

# Mercado de trabalho na Amazônia Legal

Uma análise comparativa com o resto do Brasil



OUTUBRO 2020







### O que é Amazônia 2030

O projeto Amazônia 2030 é uma iniciativa de pesquisadores brasileiros para desenvolver um plano de ações para a Amazônia brasileira. Nosso objetivo é que a região tenha condições de alcançar um patamar maior de desenvolvimento econômico e humano e atingir o uso sustentável dos recursos naturais em 2030.

#### **Contato**

### Assessoria de imprensa

O Mundo que Queremos amazonia2030@omundoquequeremos.com.br

#### Amazônia 2030

contato@amazonia2030.org.br

#### **Autores**

Flávia Alfenas

PUC-Rio

Francisco Cavalcanti

PUC-Rio

Gustavo Gonzaga

PUC-Rio





## Ficha técnica

#### **Autores**

Flávia Alfenas PUC-Rio

Francisco Cavacalcanti PUC-Rio

Gustavo Gonzaga PUC-Rio

### **Agradecimentos**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Praesent lorem nunc, laoreet nec neque at, efficitur vestibulum lectus. Ut non molestie metus. In gravida dapibus nunc, quis ultricies nisi imperdiet quis. Pellentesque at metus eu est pharetra tristique. In sed accumsan justo. Donec vel libero porta, pharetra nibh ac, ultricies neque. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Praesent lorem nunc, laoreet nec neque at, efficitur vestibulum lectus. Ut non molestie metus. In gravida dapibus nunc, quis ultricies nisi imperdiet quis. Pellentesque at metus eu est pharetra tristique. In sed accumsan justo. Donec vel libero porta, pharetra nibh ac, ultricies neque.

### Palavras-chave

Amazônia Legal, mercado de trabalho

# Índice

Sumário executivo	1	
Introdução	2	
Metodologia	7	
Desempenho do Mercado de Trabalho	11	
Caracterização do Mercado de Trabalho	11	
Desalento dos Jovens	15	
Bônus Demográfico	20	
Informalidade	25	
Estrutura da Renda	29	
Rendimentos do Trabalho	29	
Composição dos Rendimentos de Todas as Fontes	30	
Abrangência de Programas Sociais e Auxílios Governamentais	36	
Pobreza e Desigualdade de Rendimentos do Trabalho	38	
Distribuição Setorial da Ocupação	40	
Grandes Setores	40	
Setor de Agropecuária	41	
Setor da Indústria	45	
Setor de Serviços	51	
Transições entre Tipos de Inserção Ocupacional	54	
Matrizes de Transição	54	
Trajetórias das Transições	57	
Conclusões	62	
Referências bibliográficas	64	

# Lista de figuras e tabelas

Tabela 1 Caracterização do mercado de trabalho, Amazônia Legal e restante do Brasil (números
absolutos), 2019
Figura 1 Caracterização do mercado de trabalho, Amazônia Legal e restante do Brasil (%), 20191
Figura 2 Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), Amazônia Legal e restante do
Brasil, 2012-2020
Figura 3 Taxa de desemprego em relação à força de trabalho (%), Amazônia Legal e restante do país,
2012-2020
Figura 4 Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), por faixa etária, Amazônia
Legal e restante do Brasil, 20191
Tabela 2 População total segundo faixa etária, Amazônia Legal e restante do Brasil, 20191
Figura 5 Taxa de ocupação e taxa de participação entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e
restante do Brasil, 2012-20201
Figura 6 Taxa de desalentados e taxa de <i>nem-nem</i> entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e
restante do Brasil, 2012-20201
Figura 8 Pirâmide etária, Brasil, 20502
Figura 7 Pirâmide etária, Brasil, 20202
Figura 10 Pirâmide etária, Amazônia Legal, 20502
Figura 9 Pirâmide etária, Amazônia Legal, 20202
Figura 11 Razão de dependência (total e por grupos etários), Brasil, 2010 a 20602
Figura 12 Razão de dependência (total e por grupos etários), Amazônia Legal, 2010 a 206024
Figura 13 Taxa de informalidade em relação aos ocupados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil,
2012-20202
Figura 14 Pessoas ocupadas por posição na ocupação e categoria do emprego (%), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 20192
Figura 15 Pessoas ocupadas por posição na ocupação e categoria do emprego (%), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 2012 a 20202
Figura 16 Rendimentos habituais do trabalho (R\$), Amazônia Legal e restante do Brasil, 20193
Tabela 3 Rendimento médio domiciliar per capita recebido de todas as fontes, Amazônia Legal e
restante do Brasil, 20193
Figura 17 Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o primeiro quinto da
distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 20193
Figura 18 Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o segundo quintil da
distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 20193

Figura 19 Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o terceiro quintil da
distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 201934
Figura 20 Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o quarto quintil da
distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 201935
Figura 21 Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o quinto quintil da
distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 201936
Figura 22 Cobertura nos domicílios de programas sociais e auxílios governamentais, Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201937
Figura 23 Pobreza e desigualdade de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 201939
Tabela 4 Número total de ocupados por setor de atividade, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019
40
Figura 24 População ocupada por setor de atividade (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019 .41
Figura 25 População ocupada formal no setor de agropecuária (%), Amazônia Legal e restante do
Brasil, 201943
Tabela 5 População ocupada formal no setor de agropecuária (valores absolutos), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201942
Tabela 6 População ocupada informal no setor de agropecuária (valores absolutos), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201944
Figura 26 População ocupada informal no setor de agropecuária (%), Amazônia Legal e restante do
Brasil, 201945
Tabela 7 População ocupada formal no setor da indústria (valores absolutos), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201946
Tabela 8 População ocupada informal no setor da indústria (valores absolutos), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201947
Figura 27 População ocupada formal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201947
Figura 28 População ocupada informal no setor da indústria (%), Amazônia Legal e restante do Brasil,
201948
Tabela 9 População ocupada formal no setor da indústria de transformação (valores absolutos),
Amazônia Legal e restante do Brasil, 201948
Tabela 10 População ocupada informal no setor da indústria de transformação (valores absolutos),
Amazônia Legal e restante do Brasil, 201949
Figura 29 População ocupada formal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201949
Figura 30 População ocupada informal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201950
Tabela 11 População ocupada formal no setor de serviços (valores absolutos), Amazônia Legal e
restante do Brasil, 201951
Figura 31 População ocupada formal no setor de serviços (%), Amazônia Legal e restante do Brasil,
2019

Tabela 12 População ocupada informal no setor de serviços (valores absolutos), Amazônia Legal e o
restante do Brasil, 201953
Figura 32 População ocupada informal no setor de serviços (%), Amazônia Legal e restante do Brasil,
201953
Tabela 13 Matriz de transições trimestrais de posição na ocupação (%), Amazônia Legal e restante do
Brasil, 2012 a 202055
Tabela 14 Matriz de transições anuais de posição na ocupação (%), Amazônia Legal e restante do
Brasil
Figura 33 Transições trimestrais: (i) trabalhadores formais para trabalhadores informais; e (ii)
trabalhadores formais para desempregados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a
202058
Figura 34 Transições trimestrais: (i) empregadores para trabalhadores informais; e (ii) empregadores
para empregadores (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 202059
Figura 35 Transições trimestrais: (i) desempregados para inativos; e (ii) desempregados para
trabalhadores formais (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 202060
Figura 36 Transições trimestrais: (i) trabalhadores informais para desempregados; e (ii) trabalhadores
informais para trabalhadores formais (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 202061



# Sumário executivo



# Introdução

Qualquer proposta de desenvolvimento socioeconômico da Amazônia Legal<sup>1</sup> deve ter como ponto de partida uma análise do desempenho de seu mercado de trabalho. Diante disso, esse estudo tem como objetivo fornecer um amplo diagnóstico do funcionamento do mercado de trabalho na região. Com esse intuito, fazemos uma análise descritiva dos principais indicadores referentes ao mercado de trabalho na Amazônia Legal e os comparamos com o restante do país<sup>2</sup>.

Para a elaboração desses indicadores, utilizamos os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua), coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujas inovações metodológicas em relação à PNAD, descontinuada em 2015, permitiram uma maior cobertura da população residente nos domicílios na Amazônia Legal, além do acompanhamento dos indivíduos ao longo do tempo<sup>3</sup>. Enquanto a PNAD entrevistava cerca de 151 mil domicílios em cada ano, a PNAD-Contínua entrevista, aproximadamente, 211 mil domicílios em cada trimestre, dos quais 36 mil estão na Amazônia Legal.

Mais especificamente, o trabalho analisou quatro grandes grupos de informações.

Primeiramente, descrevemos a evolução, desde 2012, dos principais indicadores do mercado de trabalho: as taxas de ocupação, de participação no mercado de trabalho, de desemprego e de informalidade. Atenção especial é dedicada à análise desses dados para a população mais jovem. Isso nos permite ilustrar como o desalento dos jovens é muito mais grave na Amazônia Legal, relativamente ao resto do Brasil, o que assume grande relevância em um contexto em que a

<sup>1</sup> A Amazônia Legal é definida pela área que corresponde ao território total dos estados da Região Norte do Brasil (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), juntamente com a totalidade do estado do Mato Grosso na Região Centro-Oeste e parte da área oeste do estado do Maranhão na Região Nordeste. Ao longo do estudo, nos referimos indistintamente à Amazônia Legal como região amazônica ou, simplesmente, Amazônia.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Nesse estudo, optamos por não fazer comparações com outras regiões específicas do país. Todas as comparações são feitas em relação ao que acontece no restante do Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> As inovações metodológicas que permitiram um aumento de cobertura e um ganho considerável na precisão das estimativas da PNAD-Contínua em relação à PNAD são descritas na Seção Metodologia.



região tem uma população bem mais jovem do que o resto do país e ainda pode usufruir do chamado "bônus demográfico".

Em seguida, estudamos os dados relacionados à renda da população. Em particular, analisamos as diferenças dos rendimentos do trabalho, a composição dos rendimentos domiciliares per capita por quintil da distribuição desses rendimentos, a abrangência dos programas sociais e dos auxílios governamentais, a taxa de pobreza e a desigualdade de renda. Procuramos medir a importância relativa das diversas fontes de rendimento para as diferentes faixas de renda domiciliar, com especial destaque para o papel dos auxílios governamentais e dos rendimentos provenientes de ocupações informais para a renda da população mais pobre da região.

O terceiro grupo de informações consiste na análise da distribuição dos trabalhadores ocupados nos grandes grupos de setores econômicos (agropecuária, indústria e serviços) e nas principais categorias de atividades para cada um desses grupos. A análise é feita para o total de ocupados, separadamente para os trabalhadores formais e informais, procurando identificar as atividades de maior dinamismo econômico na região.

Finalmente, estimamos o risco de mudança de inserção ocupacional dos trabalhadores ao longo do tempo. Mais especificamente, procuramos medir as probabilidades de permanência, no trimestre subsequente e no mesmo trimestre do ano seguinte, em cada posição de inserção ocupacional do mercado de trabalho (inativo, desempregado, empregado com carteira de trabalho assinada, empregado sem carteira de trabalho assinada, trabalhador por conta própria, empregador e servidor público), bem como as probabilidades de transição para as demais posições de inserção ocupacional.

Os principais resultados do estudo são os seguintes:

- As taxas de ocupação e de participação no mercado de trabalho são muito mais baixas na Amazônia Legal do que no resto do país. Essa situação é bem mais grave para a população jovem, de 18 a 29 anos.
- Há um enorme desalento por parte dos jovens na Amazônia Legal. A taxa de participação dos jovens no mercado de trabalho é muito mais baixa na região do que no resto do país. Em 2019, 58% dos jovens de 18 a 24 anos e 71% dos jovens de 25 a 29 anos participavam da economia na região. No resto do Brasil, esses percentuais eram de 71% e 82%, respectivamente, o que corresponde a diferenças de 13 e 11 pontos percentuais.
- O desalento dos jovens também é ilustrado pelos diferenciais das taxas de ocupação. Apenas 43% dos jovens de 18 a 24 anos tinham alguma ocupação na região em 2019, número muito inferior aos 52% observados no resto do país, um diferencial de 9 pontos percentuais. Entre os jovens de 25 a 29 anos, somente 60% estavam ocupados na Amazônia Legal, comparado com 70% no resto do Brasil, um diferencial de 10 pontos



- percentuais. No segundo trimestre de 2020, no auge da pandemia do novo coronavírus, 54% das pessoas de 25 a 29 anos de idade tinham ocupação na região
- Esses indicadores sugerem que a Amazônia Legal poderá desperdiçar o potencial para geração de renda, investimento e poupança que possui por ter uma população mais jovem do que o resto do Brasil. O fenômeno conhecido como "bônus demográfico" pouco contribui para o desenvolvimento de uma região quando há pouca geração de empregos e baixo investimento na formação de capital humano, sobretudo para a inserção de jovens no mercado de trabalho. Em 2020, estima-se que a Amazônia Legal tenha cerca de 9 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa, número ainda muito inferior ao estimado para o resto do Brasil, de 14 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa. Em 2030, projeta-se que sejam 12 idosos por 100 pessoas em idade ativa na região amazônica e 20 idosos por 100 pessoas em idade ativa no restante do país.
- A taxa de informalidade é 20 pontos percentuais mais alta na região em relação ao resto do país: 58% dos ocupados em 2019 não tinham carteira de trabalho assinada ou trabalhavam por conta própria sem contribuir para a Previdência Social na Amazônia Legal no resto do Brasil, eram 38%. Isso reflete, principalmente, o fato da proporção de trabalhadores com carteira assinada ser bem mais baixa na região, tendo flutuado entre 23 e 25% dos ocupados entre 2012 e 2020. No resto do país, essa proporção variou entre 41 e 45% nesse período.
- Os rendimentos do trabalho são bem menores na Amazônia Legal quando comparados ao resto do Brasil. Em particular, o rendimento do trabalho domiciliar per capita (a renda média do trabalho adicionada por todos os membros do domicílio) era de apenas R\$ 654 na região amazônica em 2019, cerca de 40% menos do que o valor médio observado no restante do país, de R\$ 1.074. Por outro lado, 8% dos domicílios da Amazônia Legal recebiam o Bolsa-Família (10% recebiam auxílio de algum programa social). No resto do Brasil, 4% dos domicílios recebiam o Bolsa-Família (6% recebiam auxílio de algum programa social). A proporção de domicílios pobres é, também, muito maior na região do que no resto do Brasil: 15% dos domicílios na Amazônia Legal têm renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 178, comparado com 6% no resto do país.
- Os domicílios na faixa que corresponde aos 20% mais pobres na Amazônia Legal dependem muito mais da informalidade e de auxílios governamentais do que no restante do país. A participação dos rendimentos provenientes de ocupações informais no total de rendimentos dos domicílios nessa faixa era de 46% na Amazônia Legal em 2019, 10 pontos percentuais acima dos 36% observados no restante do Brasil. Já os recebimentos advindos de programas sociais e auxílios governamentais correspondiam a 35% dos rendimentos dos domicílios mais pobres, comparado com 15% no resto do país, um diferencial de 20 pontos percentuais. Isso evidencia uma maior vulnerabilidade e uma maior dependência do governo entre os domicílios do quinto mais pobre na Amazônia Legal. Destaca-se ainda o fato de que 6% dos domicílios mais pobres não tiveram renda alguma em 2019 4% estavam nessa situação no resto do país.



- A dependência do governo também se manifesta entre os domicílios mais ricos. A
  proporção dos proventos de funcionários públicos e militares nos rendimentos dos
  domicílios no estrato dos 20% mais ricos foi de 35% em 2019. No resto do país, esses
  rendimentos correspondiam a 23% do total dos rendimentos dos domicílios nessa faixa.
- Há notáveis diferenças entre as regiões na composição de ocupados entre os grandes grupos de setores econômicos. A Amazônia Legal emprega relativamente mais trabalhadores nos setores de agropecuária e comércio, e relativamente menos nos setores da indústria e serviços.
- O setor de agropecuária, por exemplo, empregou 17% da população ocupada na Amazônia Legal em 2019, proporção bastante superior à observada no restante do país (8%). No entanto, apenas 1,2% dos trabalhadores ocupados estavam envolvidos com a atividade de produção florestal. Apesar desse número ser bem maior do que os 0,3% observados no resto do país, ainda está muito aquém do potencial da região. A distribuição dos demais trabalhadores do setor de agropecuária agricultura e pecuária-é semelhante nas duas regiões. A proporção de pessoas ocupadas nessas atividades foi cerca de 4,5 pontos percentuais superior na Amazônia Legal quando comparada ao restante do Brasil.
- Dentro do setor de agropecuária, há relativamente muito mais informalidade nas atividades de produção florestal e pecuária na Amazônia Legal. Nessa região, apenas 16% dos trabalhadores no ramo de produção florestal eram formalizados, comparado com uma taxa de formalização de 47% dos ocupados nessa atividade no restante do Brasil. A atividade de pecuária também emprega mão de obra informal em uma proporção muito maior na Amazônia Legal (17%) do que no resto do país (50%).
- No que se refere às transições entre ocupações, foi constatada também uma maior instabilidade das inserções ocupacionais no mercado de trabalho da Amazônia Legal em comparação com o resto do Brasil. A chance de permanecer na mesma posição na ocupação ao longo do tempo é bem menor na região. Além disso, nas transições entre as ocupações, a chance de a posição de destino ser de qualidade inferior é relativamente maior na Amazônia legal. Por exemplo, o emprego com carteira assinada é significativamente mais instável na Amazônia Legal quando comparado ao resto do país. A chance de um empregado com carteira de trabalho assinada na região ficar sem emprego, seja desempregado ou fora da força de trabalho, foi de 7,7%, em média, entre 2012 e 2020. Já a chance do trabalhador formal passar a ter um emprego sem carteira de trabalho assinada no trimestre seguinte foi de 7,5%. Esses percentuais são bastante superiores aos observados no restante do país (5,8% e 4,3%, respectivamente).
- De forma geral, a probabilidade de transição de um emprego formal no setor privado (com carteira de trabalho assinada ou trabalhador por conta própria que contribui para a Previdência Social) em um determinado trimestre para um emprego informal (sem carteira de trabalho assinada ou conta própria que não contribui para a Previdência Social) no trimestre seguinte flutuou ao redor de 13% entre 2012 e 2020 na Amazônia



- Legal. Este percentual foi bastante superior ao observado no resto do país, onde essa probabilidade oscilou em torno de 8% no mesmo período.
- De forma geral, a probabilidade de transição de um emprego formal no setor privado (com carteira de trabalho assinada ou trabalhador por conta própria que contribui para a Previdência Social) em um determinado trimestre para um emprego informal (sem carteira de trabalho assinada ou conta própria que não contribui para a Previdência Social) no trimestre seguinte flutuou ao redor de 13% entre 2012 e 2020 na Amazônia Legal. Esse percentual foi bastante superior ao observado no resto do país, onde essa probabilidade oscilou em torno de 8% no mesmo período.

Além desta introdução, o trabalho é composto das seguintes seções. Na Seção Metodologia, são apresentados os aspectos metodológicos relacionados à PNAD-Contínua. A Seção Desempenho do Mercado de Trabalho, apresenta os principais indicadores do mercado de trabalho. Os dados relacionados à renda da população são descritos na Seção Estrutura da Renda. Na Seção Distribuição Setorial da Ocupação, apresenta-se a distribuição dos trabalhadores ocupados por categoria de atividade econômica. Na Seção Transições entre Tipos de Inserção Ocupacional, fazse uma análise do risco de transições trimestrais e anuais entre as posições ocupacionais. Finalmente, a Seção Conclusões resume as principais conclusões do trabalho.



# Metodologia

### A PNAD-Contínua

Grande parte da caracterização do mercado de trabalho no Brasil é baseada em dados coletados por pesquisas domiciliares do IBGE, tais como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). No entanto, por muito tempo, a coleta de dados dessas pesquisas ou não cobria áreas rurais das unidades federativas que compreendem a Amazônia Legal ou o processo de seleção de amostra não era uniforme entre essas áreas e outras partes do Brasil. Dessa forma, havia uma baixa representação dos domicílios rurais da Amazônia Legal nas pesquisas domiciliares, o que constituía um obstáculo para uma análise mais aprofundada do funcionamento do mercado de trabalho na região.

A partir de 2012, após um longo período de preparação, o IBGE implementou a coleta de dados para a PNAD-Contínua, como parte da implantação progressiva do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares. A PNAD-Contínua trazia significativas diferenças metodológicas em comparação a PNAD, que foi descontinuada em 2015. As principais diferenças foram em termos da ordem de abrangência da coleta de dados, a maior frequência das entrevistas, a harmonização do processo de seleção de amostra e a possibilidade de acompanhamento longitudinal dos domicílios entrevistados. Especificamente, enquanto a PNAD entrevistava cerca de 151 mil unidades domiciliares em cada ano, a PNAD-Contínua entrevista, aproximadamente, 211 mil domicílios em cada trimestre, dos quais 36 mil estão na Amazônia Legal<sup>4</sup>. Ademais, a PNAD utilizava um processo de seleção em três estágios, passando por município, setor censitário, e, em seguida, seleção de domicílios. Já na PNAD-Contínua, o processo de seleção se dá apenas em dois estágios, passando por unidades primárias da amostragem (UPA) e logo selecionando domicílios dentro de cada unidade. Essas duas diferenças metodológicas fizeram com que a representação dos domicílios da região amazônica na coleta de dados fosse uniformizada em

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> A PNAD-Contínua entrevista 14 domicílios selecionados aleatoriamente dentro de cada uma das 15.096 unidades primárias de amostragem do país, perfazendo um total de 211.344 domicílios entrevistados por trimestre.



relação às demais regiões do país e que a sua abrangência pelo território fosse significativamente ampliada, sobretudo em áreas rurais<sup>5</sup>.

Uma característica importante da PNAD-Contínua é a adoção de um esquema de rotação de domicílios como método de amostragem. A coleta da amostra é desenhada de forma que haja uma rotação dos domicílios selecionados, mantendo uma parcela sobreposta entre dois períodos subsequentes. Nesse esquema de rotação, a pessoa de referência no domicílio é entrevistada em um mês e o domicílio deixa a amostra por dois meses consecutivos, sendo que essa sequência é repetida cinco vezes. Assim, a PNAD-Contínua oferece a possibilidade de acompanhar os indivíduos por até cinco trimestres consecutivos, permitindo a geração de um painel de indivíduos.

Este trabalho faz uso dos microdados da PNAD-Contínua divulgados com periodicidade trimestral e anual. Os dados trimestrais do período entre janeiro de 2012 e junho de 2020 contêm os indicadores relacionados à força de trabalho e rendimentos do trabalho, sendo representativos ao nível das Unidades Federativas, Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais e Municípios das Capitais. Já os dados divulgados anualmente entre 2012 e 2019 fornecem as informações sobre outras formas de trabalho e rendimentos não relacionados ao mercado de trabalho.

### Definições das variáveis utilizadas

Em razão das particularidades das fontes originais dos microdados, foram feitas adequações em algumas definições referidas ao longo do trabalho. Para a área que compreende a Amazônia Legal, foram incluídos todos os domicílios situados nos seguintes estados: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins e Mato Grosso. Para o estado do Maranhão, foram incluídos como parte da Amazônia Legal apenas os domicílios que não estão localizados na Região Metropolitana (RM) do estado ou em uma Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE). Todos os outros domicílios que não pertencem à Amazônia Legal foram referidos como o restante do Brasil.

Os principais agregados do mercado de trabalho seguem as definições usadas pelo IBGE. A população em idade de trabalhar, também chamada de população em idade ativa (PIA), é a população com 14 anos ou mais. A população economicamente ativa (PEA) se refere à parcela da PIA que pertence à força de trabalho e é definida como a soma dos indivíduos ocupados e desocupados. São classificadas como ocupadas as pessoas da PIA que trabalharam pelo menos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> De acordo com IBGE [14] "O maior número de municípios, de setores censitários e de domicílios investigados em relação à PNAD, permite um ganho considerável na precisão das estimativas, especialmente nas Unidades de Federação de menor tamanho de população e nas áreas rurais."



uma hora na semana de referência. São classificados como desocupados (desempregados) os indivíduos da PIA que não tinham ocupação, mas estavam disponíveis para trabalhar e tomaram alguma providência para conseguir trabalho na semana de referência.

A taxa de ocupação é definida como a razão entre o número de ocupados e a população em idade ativa (PIA). A taxa de desemprego é definida como a razão entre o número de desempregados e a população economicamente ativa (PEA). A taxa de participação no mercado de trabalho é a razão da PEA sobre a PIA.

Pessoas desalentadas são aquelas que estavam fora da força de trabalho na semana de referência, pois não tomaram alguma providência para procurar trabalho por acharem que não encontrariam emprego por causa da idade ou porque desistiram de procurar pelo fato de não conseguirem encontrar trabalho. Já a população *nem-nem* se refere aos jovens com idade entre 17 e 29 anos, que não tinham ocupação (portanto, estavam desempregados ou fora da força de trabalho), e que não estavam matriculados em um curso de qualquer tipo ou estudando por conta própria na semana de referência.

A caracterização dos trabalhadores como formais ou informais se baseou na sua posição na ocupação e na categoria do emprego do trabalho principal. Definiu-se como trabalhadores formais aqueles que são empregados no setor privado com carteira de trabalho assinada, trabalhadores domésticos com carteira de trabalho assinada, servidores públicos com carteira de trabalho assinada e trabalhadores por conta própria que contribuem para a Previdência Social. Trabalhadores informais são os empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, servidores públicos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores familiares auxiliares e trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social. A taxa de informalidade é definida como a razão do número de trabalhadores informais sobre o número de trabalhadores ocupados.

Para analisar as transições das posições de inserção ocupacional ao longo do tempo, foi utilizado o método avançado de geração de painel desenvolvido pelo Data Zoom [1], que identifica os indivíduos nos mesmos domicílios ao longo das cinco entrevistas da PNAD-Contínua através das suas características como sexo e idade presumida.

Por fim, para caracterizar a origem de cada fonte de rendimento, foram utilizadas as seguintes definições: (i) para rendimentos de auxílios governamentais e programas sociais, agruparam-se as rendas provenientes do Programa Bolsa Família, do Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC-LOAS), do seguro-desemprego e do seguro-defeso, além de outros programas sociais do governo; (ii) para outros tipos de renda, agregaram-se os rendimentos de pensão alimentícia, doação em dinheiro, aluguel, arrendamento, bolsa de estudos, rendimento de caderneta de poupança, aplicações financeiras, direitos autorais e outros não definidos; (iii) rendimentos do trabalho do setor público se referem aos rendimentos dos empregados no setor



público, com ou sem carteira de trabalho assinada, além dos militares; (iv) rendimentos do trabalho formal no setor privado englobam os rendimentos de empregados com carteira de trabalho assinada e trabalhadores por conta própria que contribuem para uma instituição de Previdência Social; e (v) os rendimentos do trabalho informal no setor privado compreendem os rendimentos dos empregados sem carteira de trabalho assinada e trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social.



# Desempenho do Mercado de Trabalho

Esta seção tem como objetivo apresentar uma caracterização do mercado de trabalho na Amazônia Legal, comparativamente ao restante do país. Para tanto, são analisados alguns dos principais indicadores do mercado de trabalho, como as taxas de ocupação, participação no mercado de trabalho, desemprego e informalidade, levando-se em conta não apenas os diferenciais de nível entre as regiões no período recente, mas também as trajetórias para as séries históricas no período entre o primeiro trimestre de 2012 e o segundo trimestre de 2020. São abordados ainda aspectos relativos ao desalento dos jovens, à transformação da estrutura etária da população e à informalidade, temáticas de grande importância quando se busca compreender as particularidades do funcionamento do mercado de trabalho na região amazônica.

Os resultados desta seção mostram um cenário desfavorável para o mercado de trabalho na Amazônia Legal e sinalizam que há um menor dinamismo das atividades ocupacionais em relação ao resto do país, principalmente para os jovens. Em relação ao resto do país, há bem menos ocupações para a população, a participação na força de trabalho é significativamente mais baixa e o emprego é mais vulnerável, em decorrência da preponderância da informalidade nas relações de trabalho na região. A seção também aponta para um prognóstico desafiador visto que houve uma aceleração do contingente de desalentados na Amazônia Legal, sobretudo de jovens. Esses indicadores ilustram o risco de desperdício do "bônus demográfico" que a região ainda possui por ter uma população bem mais jovem do que o resto do Brasil.

## Caracterização do Mercado de Trabalho

Um primeiro esforço de descrição do funcionamento do mercado de trabalho na Amazônia Legal em comparação ao restante do país é apresentado na **Figura 1**, onde se observam os principais indicadores que caracterizam o mercado de trabalho: a taxa de ocupação, a taxa de desemprego, a taxa de participação e a taxa de informalidade. Os dados foram calculados para o ano de 2019, tomando a média dos quatro trimestres daquele ano, de forma a não contaminar a análise com os dados de 2020, ano da pandemia do novo coronavírus.

A **Figura 1** mostra um cenário preocupante para a região. O primeiro dado que chama atenção é a taxa de ocupação que é bem menor na Amazônia Legal quando comparada ao restante do país. No ano de 2019, apenas 10,6 milhões de pessoas estavam ocupadas na região (**Tabela 1**), o que correspondia a apenas 51% da população em idade ativa (PIA). Ou seja, quase metade da população com mais de 14 anos de idade não estava ocupada. No restante do país, 82,8 milhões de pessoas estavam ocupadas, o que equivalia a 55% da PIA.



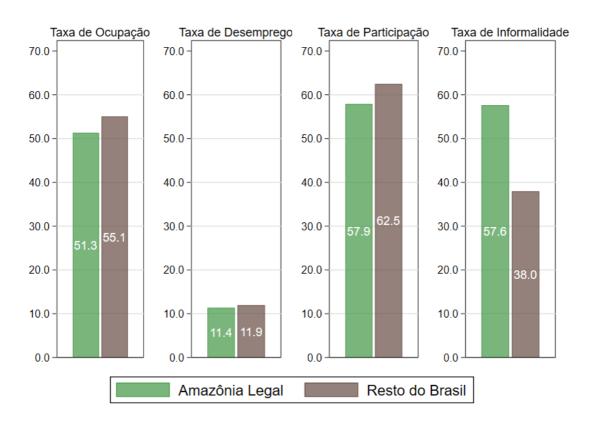


Figura 1 Caracterização do mercado de trabalho, Amazônia Legal e restante do Brasil (%), 2019

A taxa de desemprego, por sua vez, não revelou diferencial significativo entre as duas regiões no período analisado na **Figura 1**. Equivalia a aproximadamente 11% e 12% da força de trabalho (PEA), um nível muito alto tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país, respectivamente.

Amazônia Legal	Resto do Brasil
26.955.068	182.521.120
20.717.488	150.316.336
11.997.206	93.966.984
10.632.535	82.756.848
6.130.159	31.416.496
1.364.671	11.210.141
1.062.546	3.697.976
	26.955.068 20.717.488 11.997.206 10.632.535 6.130.159 1.364.671

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

**Tabela 1** Caracterização do mercado de trabalho, Amazônia Legal e restante do Brasil (números absolutos), 2019

A principal discrepância entre as duas regiões, que explica o diferencial da taxa de ocupação, está na taxa de participação no mercado de trabalho. Na **Figura 1**, observa-se que a taxa de participação no mercado de trabalho era bem menor na Amazônia Legal (cerca de 58%) comparativamente ao restante do Brasil (62%). Em um contexto no qual a taxa de desemprego é



muito parecida nas duas localidades, a menor taxa de participação na Amazônia Legal revela que muitas pessoas estavam fora da força de trabalho. Ou seja, essas pessoas não tinham ocupação, mas também não tomavam providências para procurar uma vaga. Em muitos casos, isso ocorria devido ao desalento, à desistência de procurar emprego quando se tem a sensação de que não se vai conseguir encontrar trabalho.<sup>6</sup> De fato, a **Tabela 1** mostra que a soma do número de pessoas desocupadas e desalentadas na Amazônia Legal em 2019 chegava a um montante de 2,4 milhões, o que correspondia a 12% da PIA. No restante do país, havia 14,9 milhões de pessoas desocupadas ou desalentadas em 2019, o que representava aproximadamente 10% da PIA.

Essa diferença decorre principalmente do maior contingente relativo de desalentados na Amazônia Legal, em 2019: 1,1 milhão de pessoas (5% da PIA). No restante do país, esse número equivalia a 3,7 milhões de pessoas (2% da PIA) no mesmo período. Esses dados mostram uma magnitude considerável de subutilização da força de trabalho por desalento na região.<sup>7</sup>

Outro diferencial significativo do mercado de trabalho na Amazônia Legal em relação ao restante do país, revelado pela **Figura 1**, é a taxa de informalidade. Essa é quase 20 pontos percentuais mais elevada na região amazônica, onde 6,1 milhões de trabalhadores (cerca de 57% dos ocupados) estavam inseridos de maneira precária no mercado de trabalho no ano de 2019, sem a cobertura dos direitos trabalhistas. No restante do país, eram 31,4 milhões de trabalhadores na mesma condição, o que corresponde a 38% dos trabalhadores ocupados.

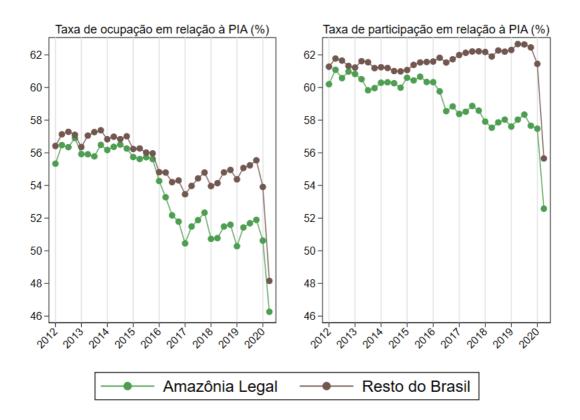
Para melhor compreender os desafios inerentes ao desenvolvimento socioeconômico da Amazônia Legal, é importante estudar a trajetória dos principais indicadores do mercado de trabalho ao longo do tempo. Tal análise é apresentada a seguir.

A **Figura 2** mostra as taxas de ocupação na Amazônia Legal e no restante do Brasil entre 2012 (início da série histórica da PNAD-Contínua) e 2020. Os dados revelam que o diferencial da taxa de ocupação na Amazônia Legal em relação ao resto do país surge de forma significativa apenas a partir de 2015. O indicador cai aproximadamente 6 pontos percentuais na região, de cerca de 56% ao final de 2014 para 50% em 2017. Essa redução foi bem mais acentuada do que a observada no restante do país (3 pontos percentuais), onde a taxa de ocupação caiu de 56% ao final de 2014 para 53% em 2017. De 2017 a 2019, enquanto houve uma pequena recuperação na taxa de ocupação no resto do Brasil, esse indicador não conseguiu se recuperar desse baixo

<sup>7</sup> O percentual de pessoas desalentadas é calculado como a relação entre o número de desalentados e a população em idade ativa (PIA).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Mais especificamente, seguindo a definição do IBGE, pessoas desalentadas são aquelas que *desistiram de* tomar alguma providência de procurar emprego por não conseguirem encontrar trabalho ou porque acham que não vão encontrar trabalho por serem muito jovens ou muito idosas.





**Figura 2** Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020

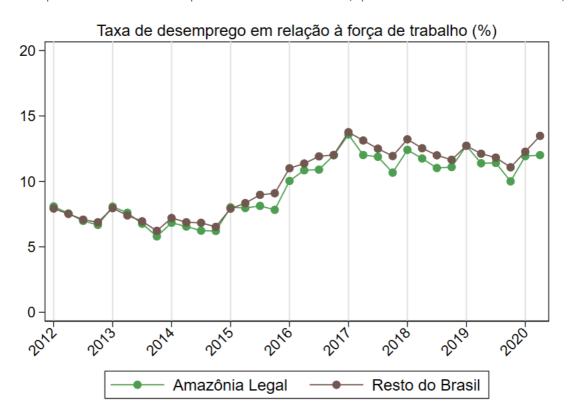
patamar. Ou seja, a Amazônia Legal não só foi atingida de maneira mais severa pela crise econômica de 2015-2016, como também tem demonstrado menor capacidade de recuperação após a recessão.

Os dados da **Figura 2** revelam também uma queda adicional de 4 pontos percentuais na taxa de ocupação na Amazônia Legal no segundo trimestre de 2020, quando chega a apenas 46%, fruto dos efeitos da pandemia do novo coronavírus. A queda da taxa de ocupação no restante do país no segundo trimestre de 2020 foi de 6 pontos percentuais, passando de 54% para 48%.

A **Figura 2** também apresenta a trajetória da taxa de participação no mercado de trabalho para a Amazônia Legal e o restante do país no período de 2012 a 2020. Como é possível observar, a taxa de participação se manteve relativamente estável nas duas regiões até 2015. Contudo, a partir de então, passa a apresentar trajetórias opostas, decrescendo na Amazônia Legal e crescendo no restante do Brasil. No primeiro trimestre de 2020, a taxa de participação é significativamente menor na região amazônica, 57%, quando comparada à observada no restante do país, 61%. No segundo trimestre de 2020, por conta dos efeitos da pandemia do novo coronavírus, as taxas de participação na Amazônia Legal e no restante do país apresentam queda de 5 e 6 pontos percentuais, respectivamente.



A evolução da taxa de desemprego (o percentual de pessoas desocupadas na força de trabalho) entre 2012 e 2020 é apresentada na **Figura 3**. As séries históricas para a Amazônia Legal e o restante do Brasil revelam taxas praticamente sobrepostas, indicando nível e trajetória semelhantes. Entre 2012 e o final de 2014, as taxas apresentaram ligeira tendência de queda. A recessão de meados de 2014 a 2016 reverteu essa tendência a partir do início de 2015, quando as taxas de desemprego passaram a exibir crescimento consistente, atingindo seu ápice em 2017 tanto para a Amazônia Legal quanto para o restante do Brasil. O percentual de desocupados, que era de aproximadamente 8% no primeiro trimestre de 2015, quase dobrou dois anos mais tarde,



**Figura 3** Taxa de desemprego em relação à força de trabalho (%), Amazônia Legal e restante do país, 2012-2020

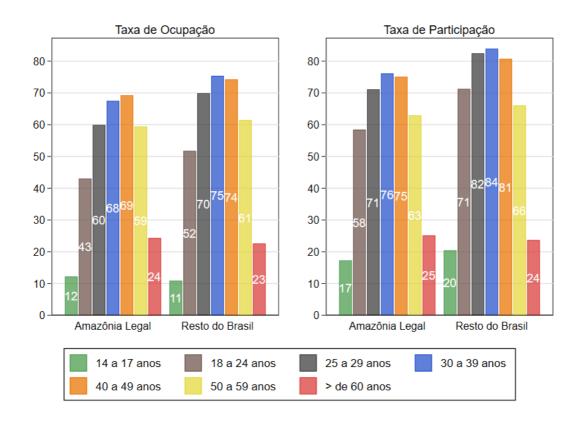
atingindo 14% no mesmo período de 2017. A partir de 2017, as taxas de desemprego se mostraram relativamente constantes, com ligeira tendência de queda. Essa tendência, todavia, foi revertida a partir do segundo trimestre de 2020, em decorrência dos efeitos da pandemia do novo coronavírus.

### **Desalento dos Jovens**

De forma a aprofundar a descrição da baixa inserção ocupacional da população da Amazônia Legal, analisamos nesta seção o desempenho do mercado de trabalho por faixa etária. A **Figura 4** mostra as taxas de ocupação e participação no mercado de trabalho na Amazônia Legal e no



restante do Brasil em 2019. A figura revela um quadro bastante desalentador para a população mais jovem da região.



**Figura 4** Taxa de ocupação e taxa de participação em relação à PIA (%), por faixa etária, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

Em geral, é natural que as taxas de ocupação e participação no mercado de trabalho sejam menores para os jovens (14 a 29 anos) e para os idosos (maiores de 60 anos) relativamente aos adultos (30 a 59 anos) em qualquer região ou país. Essa menor participação se deve, em parte, a uma desejável dedicação em tempo integral aos estudos (no caso dos jovens) e às aposentadorias (no caso dos idosos). Sobretudo no que se refere aos jovens, há também uma dificuldade de se fazer uma transição suave do ambiente escolar para o mundo do trabalho. Esses trabalhadores, por terem menos experiência, costumam ter mais dificuldades em conseguir recomendações de antigos empregadores para se inserir no mercado de trabalho [2]. Isso resulta, tipicamente, em menores taxas de ocupação e participação, e em maiores taxas de desemprego para esse segmento da população. O que a Figura 4 revela, no entanto, é que essas dificuldades dos trabalhadores mais jovens em se inserir adequadamente no mercado de trabalho são muito maiores na Amazônia Legal quando comparadas às observadas no restante do país.

As taxas de ocupação, por exemplo, são menores na Amazônia Legal, quando comparadas ao restante do Brasil, para todas as faixas etárias mostradas na figura, com exceção dos adolescentes



(14 a 17 anos) e idosos (maiores de 60 anos). No entanto, as diferenças das taxas de ocupação são enormes para os grupos de jovens de 18 a 24 anos (43% na Amazônia Legal contra 52% no resto do país, um diferencial de 9 pontos percentuais) e de 25 a 29 anos (60% na Amazônia Legal contra 70% no resto do país, um diferencial de 10 pontos percentuais). Ou seja, 57% dos jovens entre 18 e 24 anos e 40% dos jovens entre 25 e 29 anos na região amazônica não tinham qualquer ocupação em 2019. Mesmo o diferencial para o grupo de pessoas com 30 a 39 anos de idade é bem grande: a taxa de ocupação na região era de 68%, bastante inferior à taxa de ocupação de 75% observada no restante do país.

Tal como observado para os dados agregados (subseção Caracterização do Mercado de Trabalho), esse grande diferencial da taxa de ocupação para os mais jovens reflete, principalmente, um substancial hiato nas taxas de participação no mercado de trabalho. As diferenças mais significativas ocorrem também para as faixas etárias de 18 a 24 anos (58% na Amazônia Legal contra 71% no resto do país, um diferencial de 13 pontos percentuais) e de 25 a 29 anos (71% na Amazônia Legal contra 82% no resto do país, um diferencial de 11 pontos percentuais).

Em 2019, os jovens (14 a 29 anos) correspondiam a 27% (7,3 milhões) do total da população na Amazônia Legal, conforme dados disponibilizados nas Tabelas **Tabela 1** e **Tabela 2**. Desse total, um pouco mais de 12% (3,3 milhões) possuíam entre 18 e 24 anos. Os pouco mais de 7% (2 milhões) restantes encontravam-se na faixa de 25 a 29 anos e outros 7% (2 milhões) tinham entre 14 e 17 anos. No restante do país, os jovens (14 a 29 anos) representavam 23% (42,6 milhões) da

Tabela 2 População total segundo faixa etária, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
14 a 17 anos	1.997.391	10.602.855
18 a 24 anos	3.299.762	19.215.314
25 a 29 anos	2.000.643	12.762.878
30 a 39 anos	4.166.636	28.552.376
40 a 49 anos	3.464.847	25.578.558
50 a 59 anos	2.591.488	23.036.468
> de 60 anos	3.108.849	30.121.898

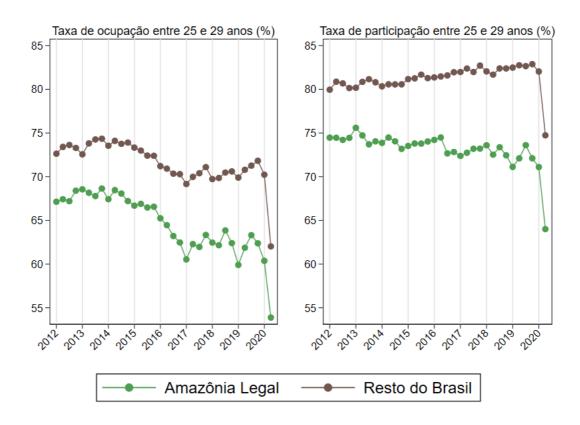
Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

população total. Os percentuais por grupos etários correspondiam a 10% (19,2 milhões de jovens entre 18 e 24 anos), 7% (12,8 milhões de jovens entre 25 e 29 anos) e aproximadamente 7% (10,6 milhões de jovens entre 14 e 17 anos), respectivamente. A partir desses dados, depreende-se a importância de se investigar, em maior profundidade, como se dá a evolução ao longo do tempo



da inserção dessa parte da população no mercado de trabalho. Em particular, analisamos abaixo a trajetória dos indicadores de ocupação e participação entre os jovens de 25 a 29 anos<sup>8</sup>.

A evolução das taxas de ocupação e participação dos jovens de 25 a 29 anos residentes na Amazônia Legal e no restante do país entre 2012 e 2020 é apresentada na **Figura 5**. A taxa de ocupação entre os jovens de 25 a 29 anos apresenta trajetória semelhante àquela observada no restante do país. Após um período de relativa estabilidade entre 2012 e 2014, a recessão econômica provoca uma queda acentuada no indicador, sobretudo na Amazônia Legal, onde a taxa de ocupação passa de 66% no início de 2015 para 60% no início de 2017. No restante do país, esses percentuais correspondem a 72% e 69%, respectivamente. No período de 2017 até o

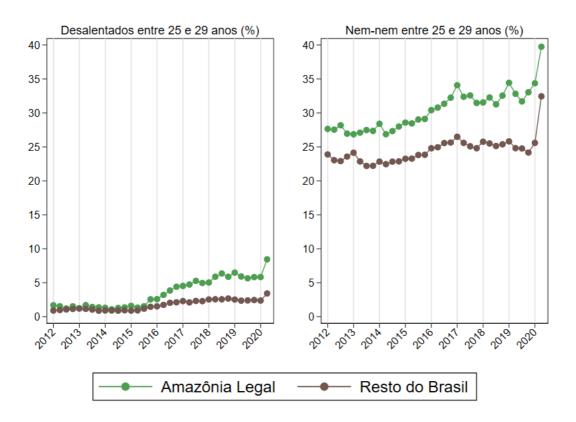


**Figura 5** Taxa de ocupação e taxa de participação entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020

.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Entre os jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, a evolução desses indicadores, bem como os diferenciais de nível entre a Amazônia Legal e o restante do país, são semelhantes aos observados para o grupo de 25 a 29 anos.





**Figura 6** Taxa de desalentados e taxa de *nem-nem* entre jovens de 25 a 29 anos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020

primeiro trimestre de 2020, observa-se que o indicador permanece relativamente constante na Amazônia Legal. No resto do Brasil, no entanto, há um aumento da taxa de ocupação. Assim, a evolução da taxa de ocupação para essa faixa etária é semelhante ao que havia sido observado anteriormente, ou seja, a Amazônia Legal não só foi atingida de maneira mais severa pela crise econômica de 2014-2016, como também tem demonstrado menor capacidade de recuperação. Já o impacto da pandemia do novo coronavírus, captado a partir do segundo trimestre de 2020, diminuiu drasticamente a taxa de ocupação dos jovens de 25 a 29 anos na Amazônia Legal (53%) e no restante do país (62%).

As taxas de participação dos jovens de 25 a 29 anos também são apresentadas na **Figura 5**. A figura mostra não apenas níveis, mas trajetórias diferentes quando se compara a Amazônia Legal com o restante do país. No Brasil, no período de 2012 a 2020, a taxa de participação dos jovens de 25 a 29 anos apresentou trajetória ascendente, passando de 80% em 2012 para 82% no primeiro trimestre de 2020. Na Amazônia Legal, o indicador possui trajetória descendente, caindo de 74% em 2012 para 71% em 2020. É digno de nota que a taxa de participação no restante do país no ínício da pandemia (segundo trimestre de 2020) ficou em níveis ainda acima da série histórica registrada na região amazônica, 74%. Já na Amazônia Legal, a taxa de participação atingiu 64% no mesmo período.



Buscando aprofundar a compreensão sobre a situação dos jovens nessa faixa etária, apresentamos na Figura 6 a proporção de pessoas entre 25 a 29 anos que estavam desalentadas, bem como daqueles que não trabalhavam e nem estudavam (nem-nem), no período de 2012 a 2020. O desalento nessa faixa etária oscilou em torno de 2% na Amazônia Legal e 1% no restante do país entre 2012 e 2015. A partir do terceiro trimestre de 2015, a proporção de desalentados, na região amazônica, experimentou uma grande ascensão relativamente ao restante do país. Essas proporções atingiram 8% na Amazônia Legal, mais que o dobro da taxa (3%) observada no restante do Brasil no segundo trimestre de 2020. Com relação aos jovens nem-nem, a proporção tem trajetória ascendente na região amazônica ao longo do período analisado. No restante do país, essa trajetória é ascendente entre 2012 e 2017, decresce até o final de 2019 e volta a subir a partir de 2020. Ao final do segundo trimestre de 2020, 40% dos jovens de 25 a 29 anos na Amazônia Legal não trabalhavam e nem estudavam, enquanto essa proporção era de 31% no restante do país.

### **Bônus Demográfico**

A análise da inserção dos jovens no mercado de trabalho na Amazônia Legal<sup>9</sup>, comparativamente ao restante do país, aponta para uma situação de grande vulnerabilidade. Tal situação poderá se agravar em um futuro próximo, dado o estágio da transição demográfica na região e suas consequências sobre a estrutura etária da população. Na verdade, como argumenta-se nesta seção, há um risco de desperdício do "bônus demográfico" na região amazônica.

No Brasil, a transição demográfica teve início com a queda da taxa de mortalidade, a partir de 1940 [3]. Já o processo de declínio da fecundidade começou na segunda metade dos anos 1960, sobretudo nas áreas urbanas e nas regiões mais prósperas do país, Sul e Sudeste [4] [3] [5]. Esse processo, entretanto, generalizou-se rapidamente para todas as regiões brasileiras a partir dos anos 1970. No país, o número médio de filhos por mulher caiu de 6,3 em 1960 para 1,9 em 2010 [6]. Nos dias atuais, a taxa de fecundidade no Brasil é de 1,7 filho por mulher [7]. Já a esperança de vida ao nascer apresentou ganhos constantes ao longo desse mesmo período, tendo passado de 54 anos entre os homens e de 56 anos entre as mulheres, em 1960, para 72 anos entre os homens e 79 anos entre as mulheres, em 2010 [6]. Na Amazônia Legal, o número médio de filhos por mulher também apresentou tendência de queda, embora a taxa de fecundidade ainda fosse relativamente alta em 2010 (em média 2,5 filhos por mulher), quando comparada ao valor observado no Brasil [6]. De acordo com Teixeira [8], a mortalidade na região é próxima à média nacional e a esperança de vida é relativamente elevada.

-

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Nesta seção, a Amazônia Legal foi definida como a área que corresponde ao território total dos estados do Norte do Brasil (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), juntamente com a totalidade dos estados do Mato Grosso e do Maranhão.



A interação das tendências anteriormente descritas, em especial a rápida queda da taxa de fecundidade, tem transformado a estrutura etária da população brasileira [9] [3]. De uma estrutura etária jovem, a população brasileira passa, gradualmente, a uma composição de idades mais avançadas. Assim assistimos, no período recente, à redução da proporção de crianças (0 a 14 anos) e ao aumento da proporção de pessoas em idade de trabalhar (15 a 64 anos). A estrutura etária perde seu formato tipicamente piramidal e passa a apresentar formato mais retangular [3] ou semelhante a um botijão de gás [10], conforme se pode observar nas Figuras Figura 7 e Figura 8.<sup>10</sup>

Esse aumento da proporção de pessoas em idade de trabalhar em relação à população

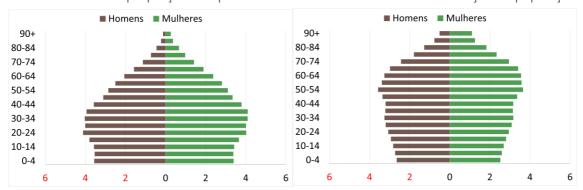


Figura 7 Pirâmide etária, Brasil, 2020

Figura 8 Pirâmide etária, Brasil, 2050

dependente (crianças e idosos) é chamado "bônus demográfico". Do ponto de vista econômico, o "bônus demográfico" pode significar uma oportunidade de crescimento econômico, redução da pobreza e aumento do bem-estar social, visto que implica um excedente de pessoas para

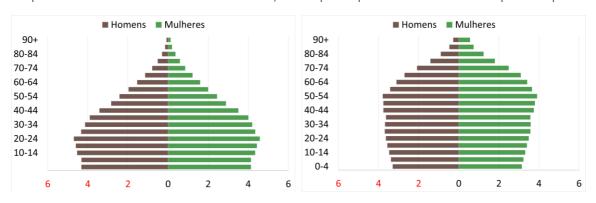


Figura 10 Pirâmide etária, Amazônia Legal, 2020 Figura 9 Pirâmide etária, Amazônia Legal, 2050

\_

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060



produzir e pagar impostos, além do aumento da capacidade de poupança e de acumulação de capital na economia [10] [3]. Contudo, no longo prazo, novos desafios emergem devido à transformação da estrutura etária e ao consequente envelhecimento da população. As projeções populacionais indicam que as próximas décadas no Brasil serão marcadas por um aumento significativo da população de 65 anos e mais, em termos relativos e absolutos.

No que se refere à Amazônia Legal, é importante observar que essa segue a tendência observada no Brasil. Contudo, devido ao processo mais lento de queda da fecundidade na região, o fenômeno do "bônus demográfico" será observado com um diferencial de *timing* em relação ao restante do país. Ou seja, ocorrerá de forma defasada em relação a outras regiões e ao Brasil como um todo. Esta diferença está refletida nas pirâmides etárias da região, como se pode observar nas Figuras **Figura 10** e **Figura 9**.<sup>11</sup> Isso implica que o processo de envelhecimento populacional na região teve início em um período posterior àquele observado no restante do Brasil, o que garante uma maior margem para aproveitamento do potencial gerado por uma maior proporção de pessoas em idade produtiva.

De fato, ao se deslocar o foco da análise para três grandes grupos etários – crianças de 0 a 14 anos; população em idade ativa, 15 a 64 anos; e idosos, 65 anos e mais –, as alterações na estrutura etária, bem como o diferencial de *timing* entre a Amazônia Legal e o Brasil<sup>12</sup> ficam ainda

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Nesta seção, a comparação se dá entre a Amazônia Legal e a totalidade do país.



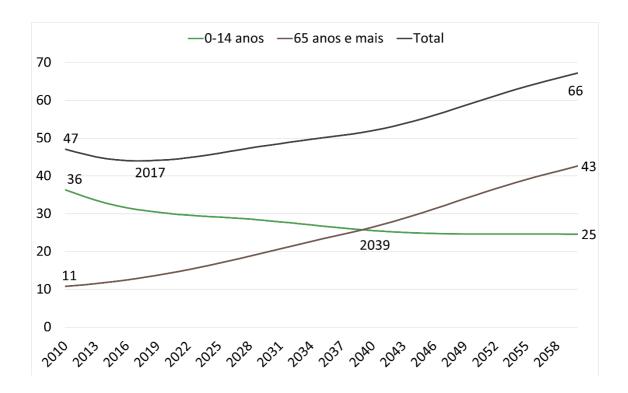


Figura 11 Razão de dependência (total e por grupos etários), Brasil, 2010 a 2060

mais evidentes (Figuras **Figura 11** e **Figura 12**)<sup>13</sup> . Até 2017, a razão de dependência total<sup>14</sup> para o Brasil foi decrescente devido à redução da relação entre a população inativa mais jovem e a população ativa. Isso mostra que o peso econômico da relação de dependência diminuiu nesse período e a população em idade ativa, ao produzir, apresentou potencial de geração de recursos adicionais com conversão em poupança, investimentos e desenvolvimento econômico [10] [9] Todavia, essa não é uma relação direta. O "bônus demográfico" pouco contribui em uma situação na qual não há geração de empregos e investimento na formação de capital humano, sobretudo para a inserção de jovens no mercado de trabalho. Ademais, esse é um fenômeno transitório por natureza e o aumento do percentual de idosos na população se acelera ao final do período de "bônus demográfico". Como indicam as projeções populacionais do IBGE, a taxa de dependência total a partir de 2017 passa a ser crescente devido aos incrementos da relação entre a população inativa idosa e a população ativa (**Figura 11**). A razão de dependência dos mais jovens passará de 36 para 25 dependentes para cada 100 pessoas em idade ativa, entre 2010 e 2060. Já a razão de

-

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> A razão de dependência total corresponde ao coeficiente entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (crianças, menores de 15 anos de idade e idosos, maiores de 65 anos) e o segmento etário potencialmente produtivo (15 a 64 anos).



dependência dos mais idosos crescerá de 11 para 43 dependentes para cada 100 pessoas em idade ativa no mesmo período. Em 2039, projeta-se que a razão de dependência dos mais idosos será superior àquela observada para o grupo de 0 a 14 anos.

Na Amazônia Legal, de acordo com as projeções populacionais do IBGE, apenas em 2031 a razão de dependência total interrompe o seu processo de redução (Figura 12). A razão de dependência dos mais jovens passará de 49 para 27 dependentes para cada 100 pessoas em idade ativa entre 2010 e 2060. Já a razão de dependência dos mais idosos crescerá de 8 para 32 dependentes para cada 100 pessoas em idade ativa no mesmo período. Em 2053, projeta-se que a razão de dependência dos mais idosos será superior àquela observada para o grupo de 0 a 14 anos. Portanto, conforme já mencionado, existe maior margem na Amazônia Legal para aproveitamento do potencial gerado por uma estrutura etária favorável. Para tanto, é imprescindível que o desempenho econômico e a geração de empregos recuperem o fôlego perdido desde o final da década passada. No país como um todo, o potencial gerado pelo crescimento da população em idade de trabalhar (PIA), paralelamente à redução da população considerada dependente, não tem sido aproveitado devido à recessão econômica e, consequentemente, à incapacidade do mercado de incorporar a mão de obra disponível. Como salienta Alves [10], a crise econômica colocou um fim precoce no potencial de aproveitamento de um fenômeno demográfico que seria muito benéfico ao desenvolvimento econômico e social.

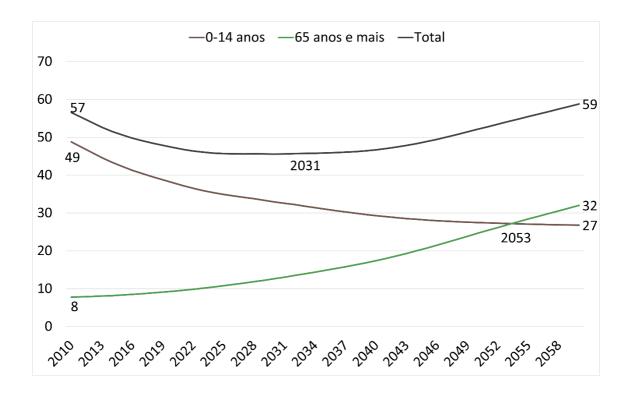
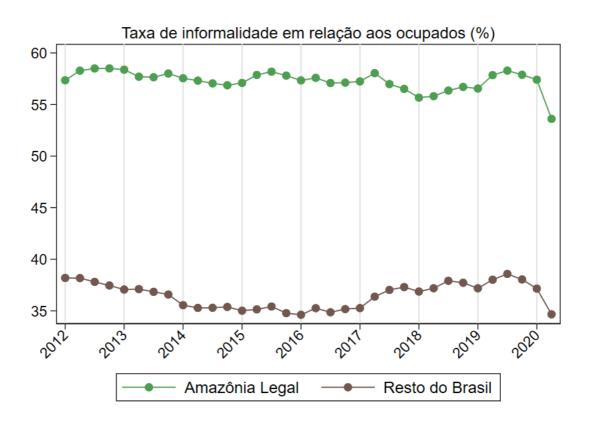


Figura 12 Razão de dependência (total e por grupos etários), Amazônia Legal, 2010 a 2060



### **Informalidade**

Conforme destacado no início desta seção, a taxa de informalidade era muito maior na Amazônia Legal do que no restante do país ao longo de 2019, uma diferença de cerca de 20 pontos percentuais. A Figura 13 mostra a evolução da taxa de informalidade entre 2012 e 2020 para as duas regiões. A figura apresenta uma relativa estabilidade da taxa de informalidade na Amazônia



**Figura 13** Taxa de informalidade em relação aos ocupados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012-2020

Legal ao longo do período, flutuando ao redor de 57% do total de ocupados, ou seja, aproximadamente 21 pontos percentuais acima da taxa média observada no restante do Brasil. No restante do país, a taxa de informalidade variou entre 38% e 34% ao longo do período em análise, apresentando tendência de queda entre 2012 e 2013, uma certa estabilidade entre 2014 a 2016 em torno de 36%, e um aumento a partir de 2015 devido ao cenário econômico negativo. Cabe destacar, por fim, a redução da informalidade observada no segundo trimestre de 2020 tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país, o que evidencia que foram os informais os mais atingidos pela queda do nível de ocupação durante a pandemia.

Com o propósito de apreender melhor as bases que sustentam as diferenças de nível entre as taxas de informalidade entre as regiões, foi implementado um exercício contrafactual em que as características dos domicílios da Amazônia Legal foram mimetizadas com as características dos



domicílios no restante do Brasil. Mais especificamente, procurou-se medir qual seria a taxa de informalidade na Amazônia Legal caso tivesse a mesma distribuição etária, ou a mesma composição setorial, ou a mesma estrutura educacional do restante do Brasil<sup>15</sup>. Os resultados desse exercício sugerem que apenas a estrutura educacional da Amazônia Legal parece contribuir significativamente para a elevada taxa de informalidade observada na região. Desse modo, se a distribuição de escolaridade da população da região fosse tal como a observada no restante do país, a taxa de informalidade seria de 53%, 4 pontos percentuais inferior à taxa observada em 2019 (57%). No entanto, tal diferença de composição educacional da população está longe de explicar o diferencial de 20 pontos percentuais da taxa de informalidade na Amazônia Legal. Já a estrutura etária, estrutura de gênero e a composição setorial têm efeito muito pequeno sobre a informalidade na Amazônia Legal.

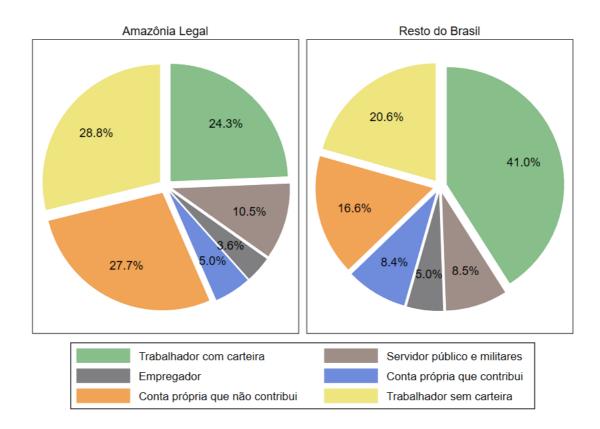
Para melhor entender a composição das ocupações informais e formais, a **Figura 14** apresenta o percentual de pessoas ocupadas na Amazônia Legal e no restante do país, segundo sua inserção ocupacional ao longo dos quatro trimestres de 2019. A figura revela que as posições mais frequentemente relacionadas à maior precariedade e vulnerabilidade no mercado de trabalho — trabalhadores sem carteira de trabalho assinada e trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social — apresentam percentuais muito mais altos entre os ocupados na Amazônia Legal.

Nesse período, a população ocupada na Amazônia Legal, estimada em 10,6 milhões de pessoas, era composta por aproximadamente 29% de empregados sem carteira de trabalho assinada, 28% de pessoas que trabalhavam por conta própria e não contribuíam para a Previdência Social, 24% de empregados com carteira de trabalho assinada, 10% de servidores públicos e militares, 5% de pessoas que trabalhavam por conta própria e contribuíam para a Previdência Social e quase 4% de empregadores.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Para calcular a taxa de informalidade da Amazônia Legal, caso ela tivesse a mesma estrutura educacional que o resto do Brasil, por exemplo, levou-se em consideração a proporção de ocupados no resto do Brasil em 5 faixas de educação: pessoas com menos de 1 ano de estudo, até fundamental incompleto, até fundamental completo, até superior completo e superior completo. A proporção de cada faixa educacional na ocupação do resto do Brasil é então multiplicada pela taxa de informalidade da respectiva faixa educacional na Amazônia Legal, e o seu somatório nos dá a taxa de informalidade contrafactual. Para a estrutura etária, foram usadas 7 faixas: pessoas com idade entre 14-17, 18-24, 25-29, 30-39, 40-49, 50-59 e acima de 60 anos. Para a estrutura setorial, foram usadas 11 faixas: agropecuária, indústria, construção, comércio, transporte, alimentação, informação, educação, serviços domésticos e outros serviços.



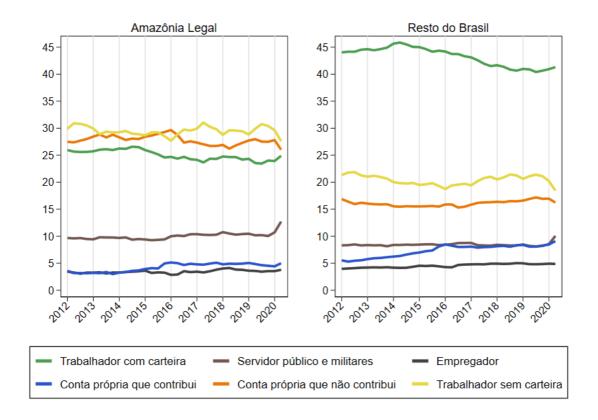
No restante do Brasil, que possuía população ocupada estimada em 82,7 milhões de pessoas no mesmo período, o percentual de trabalhadores com carteira de trabalho assinada era muito maior do que o observado na Amazônia Legal — 41%, quase 17 pontos percentuais a mais. Trabalhadores por conta própria que contribuíam para a Previdência Social também eram mais representativos no restante do país do que na Amazônia Legal, 8%. O percentual de trabalhadores sem carteira assinada, por sua vez, era significativamente menor no restante do Brasil quando comparado à Amazônia Legal, 20%, 8 pontos percentuais inferior. O mesmo ocorria para trabalhadores por conta própria que não contribuíam para a Previdência Social e servidores públicos e militares, categorias de emprego que englobavam um percentual de ocupados menor do que aquele observado na região amazônica, respectivamente, 16% e 8%. Por fim, verificou-se que o percentual de empregadores era maior no restante do país, 5%.



**Figura 14** Pessoas ocupadas por posição na ocupação e categoria do emprego (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

A **Figura 15** apresenta a evolução do percentual de pessoas ocupadas na Amazônia Legal e no restante do Brasil, segundo sua posição na ocupação, entre 2012 e 2020. Na Amazônia Legal, o percentual de trabalhadores sem carteira assinada foi sempre o mais representativo, tendo





**Figura 15** Pessoas ocupadas por posição na ocupação e categoria do emprego (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020

oscilado em torno de 30% até o primeiro trimestre de 2020 (no segundo trimestre de 2020 esse valor correspondeu a 27%). No restante do Brasil, esse percentual flutuou pouco, ao redor de 20%. Em 2012, os trabalhadores com carteira assinada representavam 26% dos ocupados, na Amazônia Legal. Ao final do período analisado, esse percentual equivalia a 25%. No restante do país, os trabalhadores com carteira assinada iniciam o período representando 44% dos ocupados, atingem um pico no começo de 2014 (46%) e encerram o período correspondendo a 41%, um valor de 16 pontos percentuais acima do observado na região amazônica. Os trabalhadores por conta própria que não contribuem para a Previdência Social são o segundo grupo mais frequente na Amazônia Legal, com percentuais oscilando ao redor de 27%. O valor mais elevado, 30%, foi observado no início de 2016. No restante do Brasil, esse percentual esteve próximo de 17%. Servidores públicos e militares, trabalhadores por conta própria que contribuem para a Previdência Social e empregadores são as categorias de emprego com menor representatividade tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país.



### Estrutura da Renda

Nesta seção, estudamos os indicadores relacionados à renda da população da Amazônia Legal e os comparamos aos do restante do Brasil. Em particular, são analisadas as diferenças dos rendimentos do trabalho, a composição dos rendimentos domiciliares per capita por quintil da distribuição desses rendimentos, a abrangência dos programas sociais e dos auxílios governamentais, a taxa de pobreza e a desigualdade de renda. Procuramos analisar a importância relativa das diversas fontes de rendimento ao longo da distribuição de renda domiciliar.

Os números mostram que a Amazônia Legal é bem mais pobre do que o resto do Brasil e que tanto os rendimentos do trabalho quanto a renda média domiciliar per capita são bastante inferiores na Amazônia. Já o nível de desigualdade dos rendimentos de trabalho é bastante semelhante entre as regiões. Os resultados também apontam que, em comparação com o resto do país, os rendimentos de programas sociais, auxílios governamentais e rendimentos provenientes de ocupações informais são significativamente mais relevantes na composição da renda nos domicílios mais pobres na Amazônia Legal. Já os rendimentos do trabalho provenientes do setor público (proventos de funcionários públicos e militares) são bem mais relevantes para os domicílios mais ricos da região.

### Rendimentos do Trabalho

Nesta seção, o objetivo é entender as diferenças dos proventos oriundos do trabalho entre os domicílios na Amazônia Legal e no restante do Brasil. A **Figura 16** apresenta os dados, para o ano de 2019, referentes ao rendimento médio mensal do trabalho do total de ocupados, dos trabalhadores formais e informais, e o rendimento do trabalho per capita domiciliar. <sup>16</sup>

Como é possível observar na figura, os rendimentos do trabalho são bastante inferiores na região amazônica em comparação com o restante do país. Na Amazônia Legal, o rendimento médio entre todos os ocupados foi de R\$ 1.693. No restante do Brasil, esse valor correspondeu a R\$ 2.399, o que representou um diferencial de 29%. Entre os trabalhadores formais residentes na Amazônia Legal o rendimento médio foi de R\$ 2.418. No restante do país, esse valor foi de R\$ 2.753, perfazendo uma diferença de 12%. Já entre os trabalhadores informais a renda média, em

-

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Os valores foram deflacionados com o preço-base referente ao primeiro trimestre de 2020.



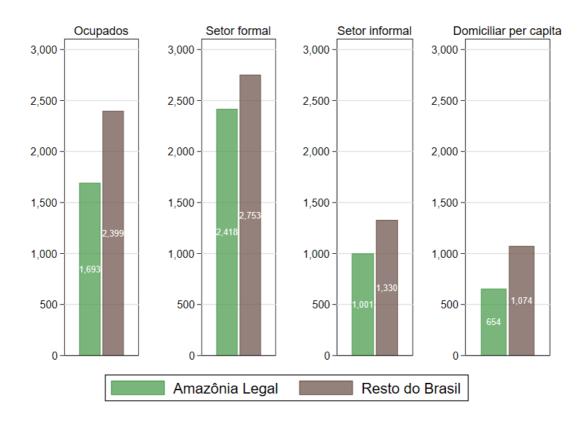


Figura 16 Rendimentos habituais do trabalho (R\$), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

2019, foi de R\$ 1.001 e R\$ 1.330, repectivamente, o que representou a uma diferença de 24%. A maior discrepância de renda entre as duas regiões foi observada para os rendimentos do trabalho domiciliar per capita. Nesse caso, a renda média adicionada por todos os membros dos domicílios foi de apenas R\$ 654 na região amazônica, enquanto no restante do Brasil esse valor foi de R\$ 1.074, um diferencial de aproximadamente 40%.

## Composição dos Rendimentos de Todas as Fontes

Nesta subseção, analisamos a composição dos rendimentos dos domicílios, levando em conta não apenas os rendimentos do trabalho, mas também a renda proveniente de outras fontes. Os rendimentos do trabalho foram desagregados em três categorias: setor privado formal, setor privado informal e setor público. Quanto aos rendimentos de outras fontes, foram computadas as proporções no orçamento domiciliar provenientes de auxílios governamentais, programas sociais, aposentadorias, pensões e outros tipos de renda.<sup>17</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> As informações referentes aos rendimentos de outras fontes foram extraídas da PNAD-Contínua Anual de 2019. Na análise de composição da renda, foram utilizados apenas os dados da primeira entrevista de



Como a importância de cada tipo de rendimento varia de forma significativa quando se comparam domicílios mais ricos com domicílios mais pobres, optou-se por analisar separadamente a composição da renda para os domicílios dos cinco quintos da distribuição de rendimentos. Ou seja, apartados pelos percentis 20, 40, 60 e 80 da distribuição. Na **Tabela 3**, são apresentados os valores dos cinco quintis de rendimento médio domiciliar per capita, levando em conta todos os tipos de rendimento.

**Tabela 3** Rendimento médio domiciliar per capita recebido de todas as fontes, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

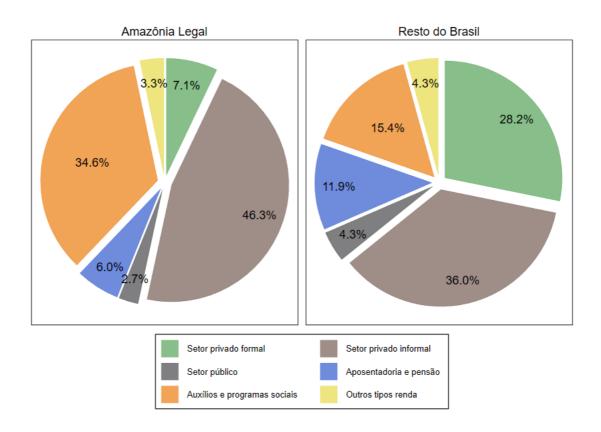
Quintil da distribuição	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Primeiro	R\$ 116,71	R\$ 227,71
Segundo	R\$ 321,76	R\$ 554,28
Terçeiro	R\$ 542,53	R\$ 894,08
Quarto	R\$ 884,46	R\$ 1.365,30
Quinto	R\$ 2.307,70	R\$ 3.747,23

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

cada domicílio que contêm informações sobre as rendas de outras fontes. Os valores foram deflacionados com o preço-base referente ao primeiro trimestre de 2020.



A Figura 17 apresenta a composição do rendimento domiciliar per capita para os lares na faixa dos 20% mais pobres, ou seja, aqueles abaixo do primeiro quintil da distribuição de rendimentos. Como é possivel observar, a renda do trabalho no setor informal e os auxílios governamentais são mais relevantes para os domicílios abaixo do primeiro quintil da distribuição de renda na região amazônica relativamente ao restante do Brasil. Isso é ilustrado também pela grande diferença, entre as regiões, na participação dos rendimentos oriundos do trabalho no setor privado formal. Enquanto essa participação era de apenas 7% na região amazônica, em 2019, chegava a 28% no restante do Brasil. Já a participação dos rendimentos do setor privado informal era de 46% na região amazônica e de 36% no restante do país, uma diferença de 10 pontos percentuais. Com relação à participação dos rendimentos advindos de programais sociais e auxílios governamentais, o diferencial entre as regiões correspondia a 19 pontos percentuais, o

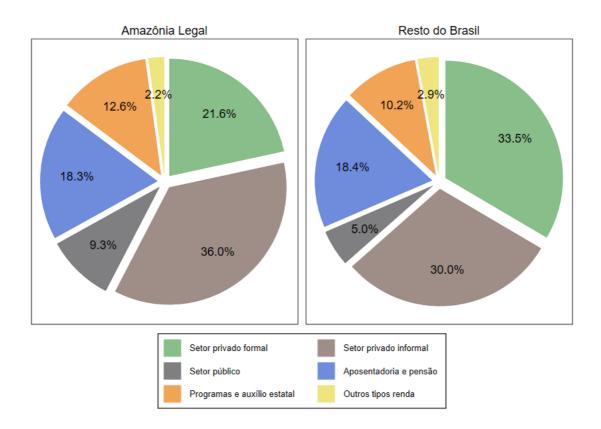


**Figura 17** Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o primeiro quinto da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

que evidencia uma maior vulnerabilidade e uma maior dependência do governo entre os domicílios do percentil mais pobre na Amazônia Legal. Finalmente, destaca-se o fato de que 6% dos domicílios nesse quinto de distribuição de renda não tiveram qualquer rendimento, no restante do país esse valor correspondeu a 4%.

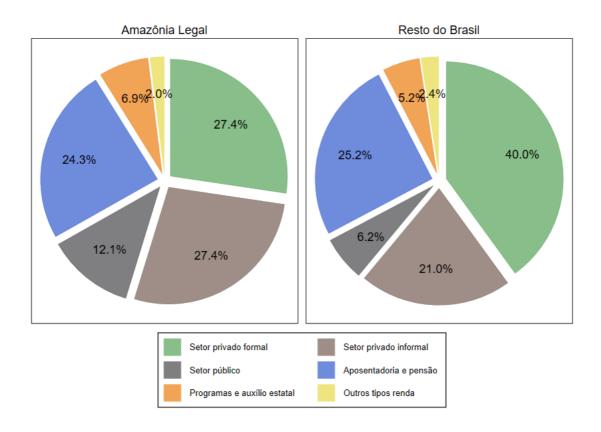


Na **Figura 18**, é apresentada a composição do rendimento domiciliar per capita para os domicílios localizados na faixa correspondente ao segundo quinto da distribuição de renda. A diferença da participação dos rendimentos advindos do trabalho no setor privado informal entre a região amazônica e o restante do Brasil correspondeu a 14 pontos percentuais, sendo a proporção na Amazônia Legal de 40% e 26% no restante do país. Nota-se, ainda, que no segundo quinto da distribuição de renda persistiu um grande diferencial entre as regiões, de 19 pontos percentuais, com relação à participação na composição dos rendimentos do trabalho no setor privado formal.



**Figura 18** Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o segundo quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



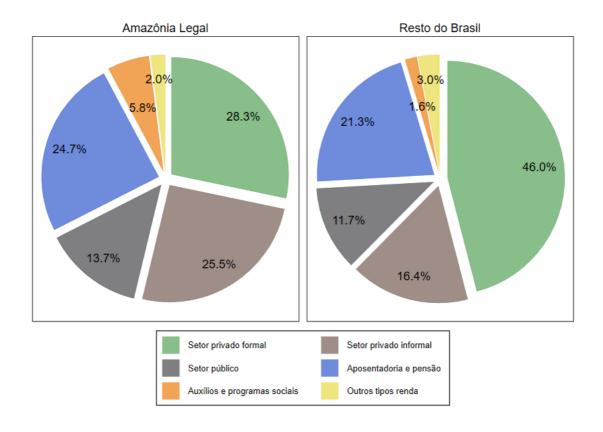


**Figura 19** Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o terceiro quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

Já a participação dos rendimentos do trabalho no setor público foi maior na região amazônica, onde atingiu quase 9% contra 6% no restante do país, em 2019.

Com relação aos domícilios localizados no meio da distribuição de rendimentos, é possível observar na Figura 19, o peso da participação de cada tipo de renda. Entre esses domicílios, a diferença da participação do trabalho privado formal, entre a região amazônica e o restante do Brasil, atingiu 13 pontos percentuais, em 2019. Valor inferior ao observado quando foi analisada a participação do trabalho formal entre os domicílios pertencentes ao segundo quinto da distribuição de renda, Figura 18. Também diminui tanto a participação quanto a diferença entre as participações dos rendimentos provenientes de auxílios governamentais e programas sociais. No que se refere à participação, essa atingiu quase 9% na Amazônia Legal e 4% no restante do Brasil. Já os rendimentos oriundos das aposentadorias e das pensões aumentaram em ambas as regiões, sua participação correspondeu a aproximadamente 21% na Amazônia Legal e 28% no restante do país.



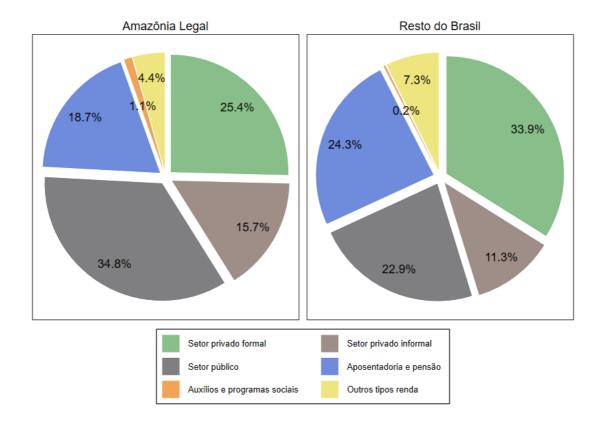


**Figura 20** Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o quarto quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

A Figura 20 mostra a composição da renda domiciliar per capita para o quarto quinto da distribuição de rendimentos. Entre os domicílios pertencentes a essa faixa de renda, a importância dos proventos do trabalho no setor privado formal foi mais alta em ambas as regiões - 28% na região amazônica e 46% no restante do Brasil - comparativamente aos demais quintis analisados, Figuras Figura 17, Figura 18 e Figura 19. A diferença entre as regiões, no entanto, permanece alta - quase 18 pontos percentuais. Para o caso dos rendimentos do setor privado informal, a participação diminui ainda mais em ambas as regiões (quando comparadas aos demais quintis de rendimento) e também entre as regiões (no quarto quintil), representando 25% no orçamento domiciliar da Amazônia Legal e 16% no restante do Brasil. Por fim, cabe destacar a participação dos rendimentos do trabalho do setor público. Essa atinge aproximadamente 14% na Amazônia Legal e 12% no restante do Brasil, em 2019.



Finalmente, na **Figura 21** é apresentada a composição da renda domiciliar per capita para os domicílios no extrato dos 20% mais ricos, ou seja, acima do percentil 80 da distribuição de rendimentos. Entre esses domicílios, a fonte de rendimentos mais importante no orçamento



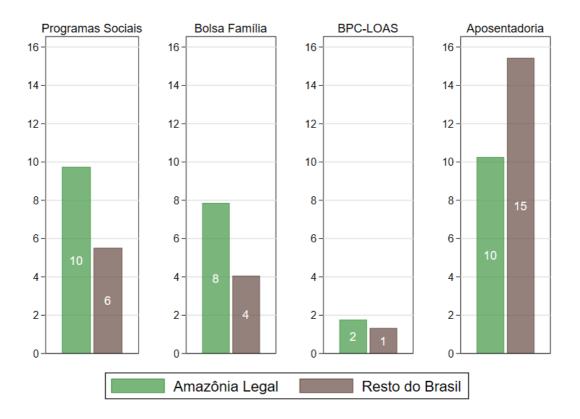
**Figura 21** Composição do rendimento domiciliar per capita, restrito para o quinto quintil da distribuição de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

familiar na Amazônia Legal em 2019 foi a de remunerações provenientes do setor público. Essas representaram cerca de 35% do orçamento na região. Comparando com a participação desses rendimentos nos domicílios do restante do país (23%), a diferença chegou a 12 pontos percentuais. Entre os domicílios pertencentes a essa faixa de renda, observa-se, ainda, que a diferença da participação dos rendimentos do setor privado formal entre a Amazônia Legal e o restante do país foi a menor (8 pontos percentuais) quando comparada aos demais quintis, Figuras Figura 17, Figura 18, Figura 19 e Figura 20,. O mesmo ocorreu para a diferença da participação dos rendimentos do setor privado informal: entre os domicílios no extrato dos 20% mais ricos nas duas regiões, essa diferença correspondeu a 4 pontos percentuais.

# Abrangência de Programas Sociais e Auxílios Governamentais



Nesta subseção, analisamos a importância, sob uma perspectiva extensiva, do alcance dos programas sociais, benefícios assistenciais, aposentadorias e pensões. Mais especificamente, medimos a proporção de domicílios em que ao menos um morador recebeu algum desses tipos de transferência de renda do governo para entender do grau de cobertura dessas transferências.



**Figura 22** Cobertura nos domicílios de programas sociais e auxílios governamentais, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

A Figura 22 retrata a proporção de domicílios que recebeu, ao longo de 2019, algum tipo de transferência proveniente de aposentadorias e pensões ou programa social, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS). Como é possível observar na figura, 10% dos domicílios na Amazônia Legal tiveram ao menos uma pessoa que recebeu algum tipo de programa social. No restante do Brasil, a cobertura dos programas sociais atingiu 6% dos domicílios. Já a proporção dos domicílios que recebeu apenas o Bolsa-Família foi de 8% na região amazônica e de 4% no restante do país, enquanto a cobertura do BPC-LOAS é de apenas 2% e 1%, respectivamente. A proporção dos domicílios com aposentadorias e pensões é bem menor na região amazônica do que no restante do Brasil, 10% e 15%, respectivamente, refletindo as diferenças entre as estruturas etárias nas duas regiões e a alta informalidade na Amazônia Legal, o que dificulta a comprovação junto à Previdência Social necessária para receber a aposentadoria por tempo de contribuição.



## Pobreza e Desigualdade de Rendimentos do Trabalho

Finalmente, nesta subseção, é retratado em que medida a Amazônia Legal e o restante do Brasil diferem em relação a medidas de pobreza e medidas de desigualdade de rendimentos. Para tanto, foi utilizada como medida de pobreza a proporção de indivíduos com rendimento mensal domiciliar per capita (RDPC) abaixo das faixas: R\$ 89,00 e R\$ 178,00.18 Como medida de desigualdade, calculou-se o coeficiente de GINI levando em conta o RDPC e levando em conta o rendimento do trabalho apenas para os ocupados.

Na **Figura 23**, ao adotar como definição de pobreza pessoas que vivem mensalmente com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 89,00, temos que 7% da população na região amazônica se encontrava nesta situação em 2019, comparado com 3% no restante do país. Ao utilizar uma medida menos restritiva como limiar de pobreza, a proporção de indivíduos vivendo com menos de R\$ 178,00, o indicador atingiu 15% da população na região amazônica, valor bastante superior aos 6% observados no restante do país. No que se refere às medidas de desigualdade dentro das regiões, observa-se que os coeficientes de GINI, tanto de rendimento domiciliar per capita quanto de rendimentos entre os ocupados, apresentaram valores similares na Amazônia Legal e no restante do Brasil, em 2019.

-

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Segundo o Ministério da Cidadania - Governo Federal, são definidas como famílias pobres aquelas com renda mensal por pessoa de até R\$ 178,00 e famílias extremamente pobres aquelas com renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00.



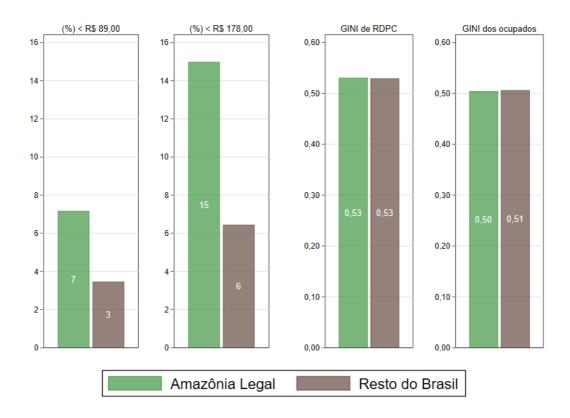


Figura 23 Pobreza e desigualdade de rendimentos, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



## Distribuição Setorial da Ocupação

Nesta seção, analisamos as diferenças e similaridades da distribuição dos trabalhadores ocupados nos grandes grupos de setores econômicos (agropecuária, indústria e serviços) entre a Amazônia Legal e o resto do Brasil. Calculamos a quantidade e a proporção de pessoas ocupadas em cada grande grupo setorial e nos principais grupos de atividade econômica dentro de cada um desses setores para as duas regiões. A análise é feita para o total de ocupados e separadamente para os trabalhadores formais e informais, procurando identificar as atividades de maior dinamismo econômico na região.

Os dados em geral apontam que há notáveis diferenças entre as regiões na composição de ocupados entre os grandes grupos de setores econômicos, com o setor agropecuário sendo bem mais relevante na Amazônia Legal. A região também emprega relativamente mais trabalhadores no setor de comércio, e relativamente menos nos setores da indústria e serviços. Por outro lado, apesar de várias exceções, há alguma semelhança na composição dos ocupados nas diversas categorias de atividade econômica dentro dos grandes grupos de setores. Grandes Setores

### **Grandes Setores**

Analisamos inicialmente a composição da ocupação no setores econômicos com definição mais abrangente. Os números absolutos e a distribuição percentual dos ocupados na Amazônia Legal e no restante do Brasil em 2019 são apresentados, respectivamente, na **Tabela 4** e **Figura 24**.

Entre os 10,6 milhões de ocupados na Amazônia Legal em 2019, cerca de 46% (4,8 milhões de brasileiros) trabalhavam no setor de serviços. No restante do país, esse percentual correspondia a pouco mais da metade da população ocupada, 53%, o que perfazia um total de 43,6 milhões de

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Ocupados	10.632.535	82.756.848
Serviços	4.863.674	43.697.812
Comércio	2.192.940	15.485.864
Agropecuária	1.844.147	6.636.103
Indústria	954.707	11.013.610
Construção	777.068	5.923.457

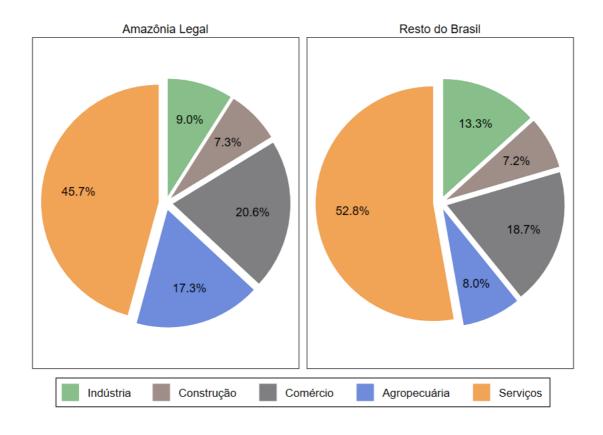
Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

**Tabela 4** Número total de ocupados por setor de atividade, Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



brasileiros. O segundo setor com maior representatividade era o de comércio, que absorvia cerca de 21% dos ocupados na Amazônia Legal (2,1 milhões de pessoas) e 19% (15,4 milhões de pessoas) no restante do Brasil. Na região amazônica, a agropecuária aparecia em terceiro lugar, com 17% (1,8 milhão de ocupados). No restante do Brasil, a indústria era o setor que ocupava essa mesma posição, com 13% dos ocupados (11 milhões de pessoas). A agropecuária, por sua vez, incorporava 8% dos ocupados no restante do país. Já a indústria empregava 9% dos ocupados na Amazônia Legal. Por fim, o setor de construção possuía percentuais semelhantes tanto na região amazônica quanto no restante do Brasil, 7%.

Apresentamos, a seguir, de forma mais esmiuçada, a composição nas principais atividades econômicas dos ocupados nos setores de agropecuária, indústria e serviços na Amazônia Legal e no restante do país em 2019, por tipo de inserção no mercado de trabalho: formal e informal.



**Figura 24** População ocupada por setor de atividade (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

## Setor de Agropecuária

Os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores formais empregados no setor de agropecuária na Amazônia Legal e no restante do país em 2019 são apresentados, respectivamente, na **Tabela 5** e na **Figura 25**.



Na Amazônia Legal, entre os trabalhadores formais que compunham o setor de agropecuária, em 2019, cerca de 61% (227,9 mil pessoas) estavam alocados em atividades ligadas à pecuária, 34% (127,5 mil pessoas) estavam inseridas na agricultura, e os 5% restantes (20,1 mil pessoas) estavam ligados ao setor de produção florestal. No restante do Brasil, com exceção da produção florestal, os percentuais de participação no mercado formal do setor de agropecuária foram bastante diversos dos observados na Amazônia Legal. Como é possível observar na **Figura 25**, 34% dos ocupados (768,3 mil pessoas) estavam alocados na pecuária e cerca de 61% (1,3 milhão de trabalhadores) estavam inseridos no mercado formal de agricultura.

**Tabela 5** População ocupada formal no setor de agropecuária (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Agricultura	227.938	768.328
Pecuária	127.551	1.365.894
Produção florestal	20.186	111.519
Total	375.675	2.245.741

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019



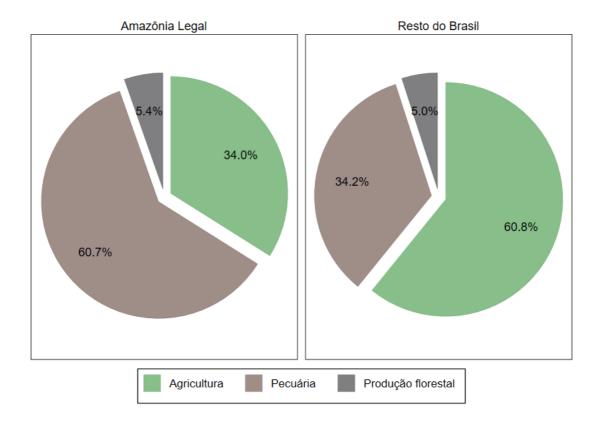


Figura 25 População ocupada formal no setor de agropecuária (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

Os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores informais empregados no setor de agropecuária na Amazônia Legal e no restante do país, em 2019, são apresentados na **Tabela 6** e na **Figura 26**, respectivamente.

Na Amazônia Legal, em 2019, o setor de agropecuária (informal) era composto, em sua maioria, por trabalhadores alocados em atividades ligadas à agricultura, cerca de 49%, como é possível observar na **Figura 26**. A pecuária, por sua vez, englobava pouco mais de 43% da mão de obra informal do setor. Os 7% restantes estavam envolvidos com a produção florestal. No restante do Brasil, a alocação dos trabalhadores informais no setor de agropecuária não apresentava



**Tabela 6** População ocupada informal no setor de agropecuária (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Agricultura	692.881	2.666.770
Pecuária	618.308	1.344.732
Produção florestal	106.118	126.802
Total	1.417.307	4.138.304

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

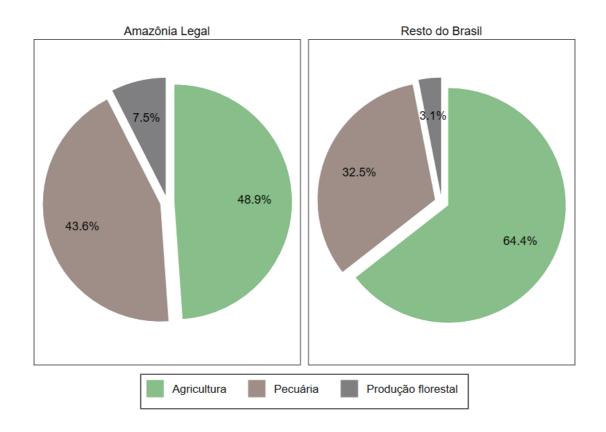
panorama muito diferente daquele que foi observado para os empregados formais no mesmo setor: 64% (2,6 milhões de trabalhadores) estavam inseridos na agricultura, 32% (1,2 milhões de trabalhadores) na agropecuária e 3% (126,8 mil trabalhadores) atuavam na produção florestal informal.

Em suma, os dados referentes ao setor de agropecuária mostraram que o setor empregou uma proporção bastante superior na Amazônia Legal (17%) em relação à observada no restante do país (8%). No entanto, apenas 1,2% dos trabalhadores ocupados estavam na atividade de produção florestal. Apesar desse número ser bem maior do que os 0,3% observados no resto do país, ainda está muito aquém do potencial da região. A despeito das diferenças observadas por grau de formalização, a distribuição dos demais trabalhadores do setor de agropecuária entre a agricultura e a pecuária é semelhante nas duas regiões, sendo as proporções dos dois setores no total de ocupados na Amazônia Legal cerca de 4,5 pontos percentuais acima das do resto do país. Há, no entanto, muito mais informalidade nos setores de produção florestal e pecuária. Apenas 16% dos trabalhadores no ramo de produção florestal eram formalizados na Amazônia Legal, comparado com uma taxa de formalização de 47% dos ocupados nesse setor no restante do



Brasil. O setor de pecuária emprega mão de obra informal numa proporção muito maior na Amazônia Legal (17%) do que no resto do país (50%).

**Figura 26** População ocupada informal no setor de agropecuária (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



### Setor da Indústria

A **Tabela 7** e a **Figura 27** apresentam os valores absolutos e a distribuição percentual dos empregados formais, respectivamente, no setor da indústria na Amazônia Legal e no restante do país, em 2019.<sup>19</sup>

<sup>19</sup> Nesta sub-seção, não foi incluído o setor de construção, que foi analisado no início desta seção, embora as atividades de construção estejam usualmente agrupadas no grande setor da indústria.



**Tabela 7** População ocupada formal no setor da indústria (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

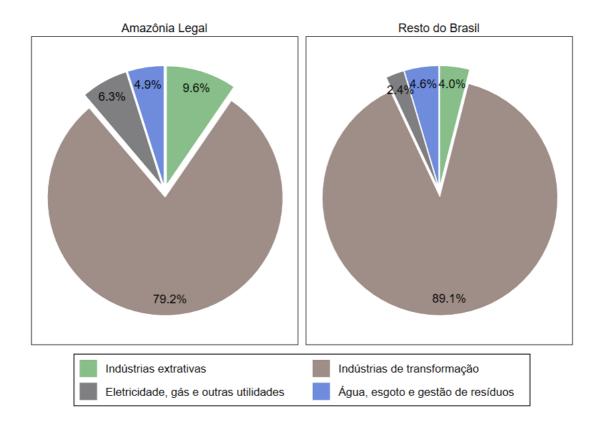
	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Indústrias de transformação	351.504	6.929.239
Indústrias extrativas	42.467	307.781
Eletricidade, gás e outras utilidades	28.031	186.542
Água, esgoto e gestão de resíduos	21.705	356.808
Total	443.707	7.780.370

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

Como é possível observar na **Tabela 7**, a indústria de transformação empregou a maior parte dos trabalhadores formais do setor da indústria, tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país. Na região amazônica, 79% dos ocupados formais no setor da indústria (351,5 mil pessoas) estavam alocados em atividades de transformação. No restante do país, esse percentual correspondia a 89% (6,9 milhões de pessoas). A indústria extrativa foi a segunda categoria mais representativa na Amazônia Legal, embora englobasse apenas pouco mais de 9% dos ocupados formais (42,4 mil pessoas). Em terceiro lugar, a categoria eletricidade, gás e outras utilidades, 6% (28 mil pessoas) e, finalmente, as atividades industriais ligadas à água, ao esgoto e à gestão de resíduos, cerca de 5% (21,7 mil pessoas). No restante do Brasil, esses percentuais diferiram um pouco: também cerca de 5% dos trabalhadores formais estavam ocupados em atividades ligadas



à água, ao esgoto e à gestão de resíduos; 4% trabalhavam na indústria extrativa; e 2% se vinculavam à categoria eletricidade, gás e outras utilidades.



**Figura 27** População ocupada formal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

**Tabela 8** População ocupada informal no setor da indústria (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

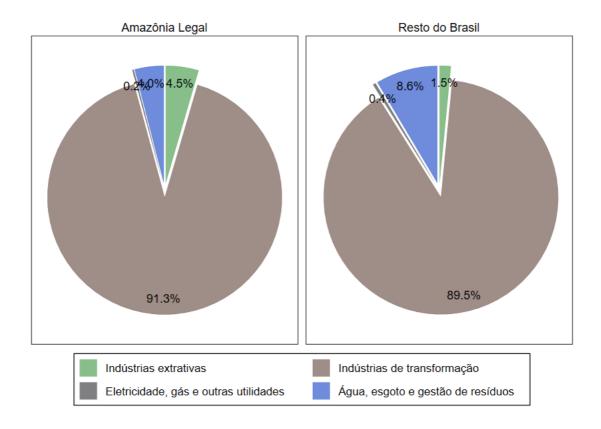
	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Indústrias de transformação	444.880	2.495.130
Indústrias extrativas	22.017	42.796
Água, esgoto e gestão de resíduos	19.480	238.323
Eletricidade, gás e outras utilidades	1.021	10.792
Total	487.398	2.787.041

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

A **Tabela 8** e a **Figura 28** apresentam, respectivamente, os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores informais no setor da indústria na Amazônia Legal e no restante do país, em 2019.



A indústria de transformação empregou a maior parte dos trabalhadores informais no setor da indústria, tanto na Amazônia Legal (91%) quanto no restante do Brasil (89%). No restante do país, evidencia-se, ainda, a alta participação nas atividades industriais ligadas à água, ao esgoto e à



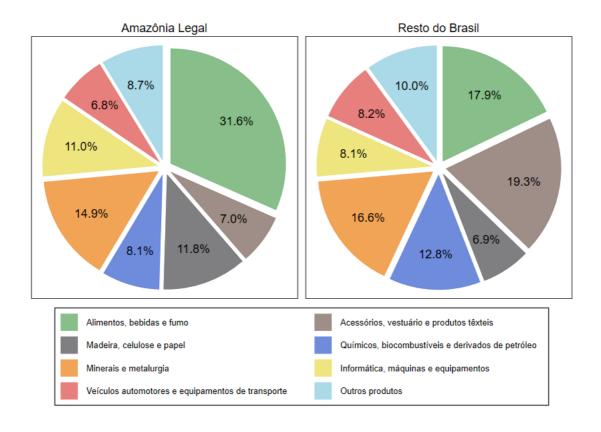
**Figura 28** População ocupada informal no setor da indústria (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

**Tabela 9** População ocupada formal no setor da indústria de transformação (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Alimentos, bebidas e fumo	111.106	1.237.990
Minerais e metalurgia	52.530	1.152.921
Madeira, celulose e papel	41.645	479.576
Informática, máquinas e equipamentos	38.641	563.213
Outros produtos	30.643	695.632
Químicos, biocombustíveis e derivados de petróleo	28.458	888.736
Acessórios, vestuário e produtos têxteis	24.683	1.340.553
Veículos automotores e equipamentos de transporte	23.798	570.620
Total	351.504	6.929.241

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019





**Figura 29** População ocupada formal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

gestão de resíduos que empregaram cerca de 9% dos trabalhadores informais no setor da indústria.

**Tabela 10** População ocupada informal no setor da indústria de transformação (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Alimentos, bebidas e fumo	162.775	310.067
Acessórios, vestuário e produtos têxteis	110.467	1.083.103
Minerais e metalurgia	57.763	363.560
Madeira, celulose e papel	57.333	241.267
Outros produtos	44.546	338.616
Veículos automotores e equipamentos de transporte	6.044	30.907
Químicos, biocombustíveis e derivados de petróleo	4.340	91.259
Informática, máquinas e equipamentos	1.612	36.352
Total	444.880	2.495.131

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

Como há muita heterogeneidade de atividades dentro da indústria de transformação tanto para trabalhadores formais como para trabalhadores informais nas duas regiões, investigamos mais detalhadamente o comportamento da formalidade e informalidade nessa categoria. Desse modo,

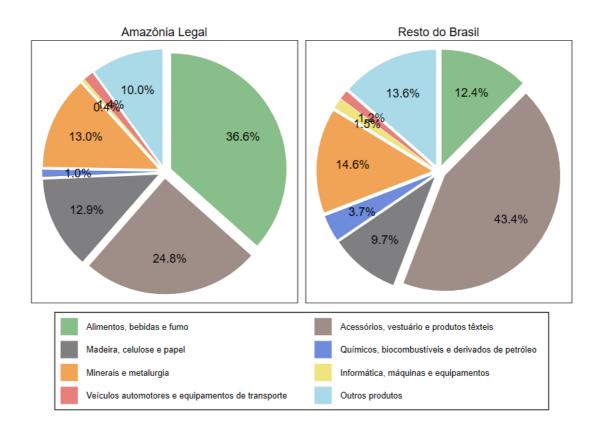


a **Tabela 9** e a **Figura 29** apresentam, respectivamente, os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores formais no setor da indústria de transformação.

Na Amazônia Legal, em 2019, os setores de atividade agregados na categoria "alimentos, bebidas e fumo" figuravam entre os mais representativos, englobando aproximadamente 32% dos ocupados formais da indústria de transformação. Essa categoria era seguida, embora com percentuais menos significativos, por "minerais e metalurgia", 15%, e "madeira, celulose e papel", 12%. No restante do Brasil, os destaques para a alocação de mão de obra formal no setor da indústria de transformação foram: a categoria "acessórios, vestuário e produtos têxteis", com 19% dos trabalhadores formais do setor da indústria; seguida por "alimentos, bebidas e fumo", 18%; e "minerais e metalurgia", 17%.

Os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores informais no setor da indústria de transformação são apresentados na **Tabela 10** e na **Figura 30**, respectivamente.

O subsetor de atividade que mais empregou trabalhadores informais no setor da indústria de transformação na região amazônica em 2019 foi o de "alimentos, bebidas e fumo", com pouco mais de 36% (162,7 mil pessoas). Em segundo lugar, ficou o setor de atividade de "acessórios,



**Figura 30** População ocupada informal no setor da indústria de transformação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



vestuário e produtos têxteis, com quase 25% (110,4 mil pessoas). Este é um setor com muita informalidade não apenas na região amazônica, mas também no restante do país, onde englobava 43% (1,0 milhão) dos trabalhadores informais da indústria de transformação. Outra categoria que apresentou relevância, na Amazônia Legal e no restante do país, foi a de "minerais e metalurgia", que empregava, respectivamente, 13% e 14% dos ocupados informais na indústria de transformação.

## Setor de Serviços

A **Tabela 11** e a **Figura 31** apresentam, respectivamente, os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores formais no setor de serviços na Amazônia Legal e no restante do Brasil, em 2019.

**Tabela 11** População ocupada formal no setor de serviços (valores absolutos), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

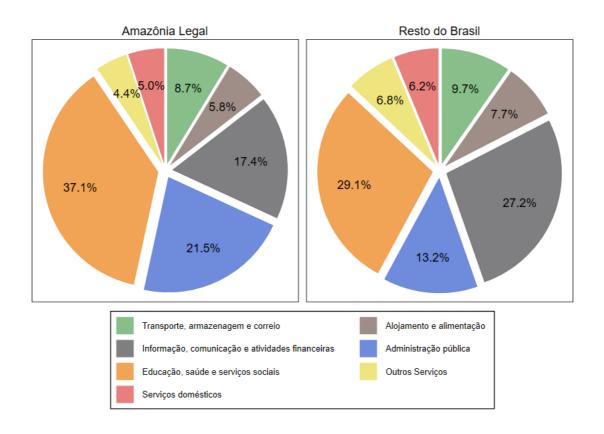
	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Educação, saúde e serviços sociais	851.260	7.674.372
Administração pública	493.605	3.492.808
Informação, comunicação e atividades financeiras	397.920	7.176.990
Transporte, armazenagem e correio	199.291	2.563.718
Alojamento e alimentação	133.859	2.040.469
Serviços domésticos	115.324	1.648.963
Outros Serviços	101.859	1.792.158
Total	2.293.118	26.389.478

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019

A análise da composição dos ocupados formais no setor de serviços demonstrou a maior relevância de três categorias, em 2019, tanto na Amazônia Legal quanto no restante do Brasil. Na região amazônica, em primeiro lugar, aparece a categoria "educação, saúde e serviços sociais", 37% (851,2 mil pessoas); em segundo lugar, a "administração pública", 21% (493,6 mil pessoas); e, em terceiro, a categoria "informação, comunicação e atividades financeiras", 17% (397,9 mil pessoas). No restante do país, essas três categorias são também as mais importantes, mas a ordem se inverte. A categoria "educação, saúde e serviços sociais" segue ocupando a primeira posição entre os ocupados formais no setor de serviços, em 2019, 29% (7,6 milhões de pessoas). Em segundo lugar, contudo, aparece a categoria "informação, comunicação e atividades financeiras", 27% (7,1 milhões de pessoas); e, por fim, a "administração pública", 13% (3,2 milhões de pessoas). Nas duas localidades, as categorias menos representativas entre os trabalhadores formais do setor de serviços são: "transporte, armazenagem e correio", "alojamento e alimentação", "serviços domésticos" e "outros serviços".

Os valores absolutos e a distribuição percentual dos trabalhadores informais no setor de serviços são apresentados na **Tabela 12** e na **Figura 32**.





**Figura 31** População ocupada formal no setor de serviços (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019

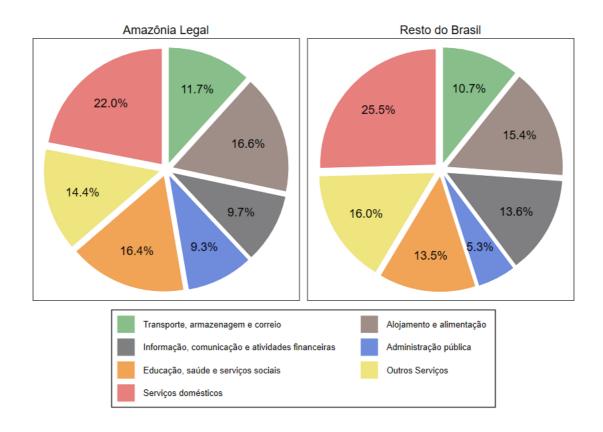
É interessante observar que categorias menos relevantes quando se analisou a composição dos ocupados formais no setor de serviços, adquirem, na **Figura 32**, percentuais mais significativos tanto na Amazônia Legal quanto no restante do país. Entre essas, destacam-se os "serviços domésticos" e "alojamento e alimentação". Na Amazônia Legal, observa-se, ainda, um grau de informalidade significativo na "educação, saúde e serviços sociais, 16% (401,7 mil pessoas).



**Tabela 12** População ocupada informal no setor de serviços (valores absolutos), Amazônia Legal e o restante do Brasil, 2019

	Amazônia Legal	Resto do Brasil
Serviços domésticos	539.022	3.991.161
Alojamento e alimentação	407.647	2.415.073
Educação, saúde e serviços sociais	401.785	2.116.049
Outros Serviços	352.602	2.505.289
Transporte, armazenagem e correio	287.774	1.684.567
Informação, comunicação e atividades financeiras	237.982	2.136.705
Administração pública	227.557	829.625
Total	2.454.369	15.678.469

Nota: Valores correspondem a média entre os trimestres da PNAD Contínua 2019



**Figura 32** População ocupada informal no setor de serviços (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2019



## Transições entre Tipos de Inserção Ocupacional

sta seção tem como objetivo analisar a mobilidade entre tipos de inserção ocupacional no mercado de trabalho da Amazônia Legal comparativamente ao restante do Brasil. Para tanto, buscamos estimar a chance de permanência em cada posição do mercado de trabalho (inativo, desempregado, empregado com carteira de trabalho assinada, empregado sem carteira de trabalho assinada, trabalhador por conta própria, empregador e servidor público) e a probabilidade de alteração de cada posição no trimestre subsequente e no mesmo trimestre do ano seguinte. Como exemplo, a taxa anual de transição entre desempregados para trabalhadores informais corresponde à proporção de indivíduos na força de trabalho que estavam desocupados em um determinado trimestre e que, no mesmo trimestre do ano seguinte, eram ocupados informais. Para esta análise, é primordial computar a posição na ocupação de cada indivíduo da PNAD-Contínua e acompanhá-lo ao longo do tempo, a fim de identificar se houve alteração ou não em sua posição de trabalho. Assim, podemos calcular as matrizes de transição trimestral e anual para todas as definições de situação ocupacional

A partir dos resultados dessa análise é possível verificar que há uma maior instabilidade e vulnerabilidade nas inserções ocupacionais no mercado de trabalho da Amazônia Legal. A chance de permanência na mesma posição na ocupação ao longo do tempo é bem menor na região amazônica, revelando uma maior mobilidade ocupacional em comparação com o resto do Brasil. Além disso, nas transições entre as ocupações, a chance de a posição de destino ser uma posição de qualidade inferior é relativamente maior na Amazônia legal. Isto é, existe uma combinação de maior chance de alternância entre inserções ocupacionais, alinhada com uma maior chance de piorar de posição no mercado de trabalho.

## Matrizes de Transição

A matriz de transições trimestrais por posição na ocupação para a Amazônia Legal e o restante do Brasil no período entre 2012 e o primeiro trimestre de 2020 é apresentada na **Tabela 13**. A partir desses dados, é possível constatar que há muito mais mobilidade entre posições na ocupação na Amazônia Legal em relação ao resto do país. A chance de permanência, no trimestre subsequente, em posição idêntica a que o trabalhador se encontrava no trimestre corrente foi sempre superior no restante do país.

A **Tabela 13** mostra, por exemplo, que o emprego com carteira assinada é muto mais instável na Amazônia Legal quando comparado ao resto do país. Na região amazônica, 79% dos



trabalhadores com carteira assinada em um determinado trimestre permanecem nessa situação ocupacional (não necessariamete no mesmo emprego) no trimestre seguinte, em média. Uma parte significativa (7%) passa a trabalhar sem carteira assinada ou fica sem emprego (quase 8%). No resto do Brasil, essas probabilidade são de 85%, 4% e quase 6%, respectivamente. Um outro exemplo de instabilidade e maior risco de transição para fora da força de trabalho ou para a informalidade na região é o caso dos desempregados. Na Amazônia Legal, entre aqueles nessa posição em um determinado trimestre, a probabilidade de transição para a inatividade (fora da força de trabalho) no trimestre subsequente era, em média, de 33%. Essa probabilidade é muito maior do que a observada no resto do país, cerca de 25%. Ou seja, mais pessoas desempregadas saem da força de trabalho no trimestre seguinte na região amazônica do que no resto do país. As probabilidades do desempregado encontrar trabalho sem carteira assinada (15%) ou de trabalhar por conta própria (10%) no trimestre seguinte também eram mais altas na Amazônia Legal do que no resto do país (12% e 7%, respectivamente). Por outro lado, a chance do trabalhador desempregado trabalhar com carteira assinada (6%), bem como a chance de permanecer desempregado no trimestre subsequente, era mais baixa na Amazônia Legal do que no restante do Brasil (10% e 43%, respectivamente).

**Tabela 13** Matriz de transições trimestrais de posição na ocupação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020

Amazônia Legal							
Trimestre subsequente							
Trimestre corrente	Inativo	Desempregado	Empregado sem carteira	Empregado com carteira	Conta Própria	Empregador	Servidor Público
Inativo	81.3	4.8	6.6	0.9	5.7	0.1	0.2
Desempregado	33.5	33.2	15.7	6.2	10.5	0.2	0.3
Empregado SC	16.8	5.0	57.0	6.4	11.1	0.7	2.7
Empregado CC	4.7	3.0	7.5	79.1	2.9	0.4	2.0
Conta Própria	13.7	3.0	10.0	1.8	68.3	2.6	0.2
Empregador	4.6	1.2	6.9	3.1	28.7	54.6	0.6
Servidor público	2.3	0.4	7.6	4.2	0.9	0.1	84.3

#### Trimestre subsequente Empregado Empregado Conta Servidor Inativo Desempregado Própria Trimestre corrente sem carteira com carteira Empregador Público Inativo 86.6 4.4 3.8 1.5 3.1 0.1 0.1 10.0 7.7 Desempregado 25.6 43.7 123 0.2 0.2 Empregado SC 12.1 5.7 58.4 11.3 9.6 0.9 1.7 2.5 Empregado CC 3.3 4.3 85.7 1.9 0.4 1.7 8.2 Conta Própria 3.5 0.2 9.6 3.1 3.5 71.6 Empregador 2.5 0.5 4.0 4.0 18.1 70.2 0.3 Servidor público 2.0 0.3 3.8 8.2 84.7 0.5 0.1

Resto do Brasil



**Tabela 14** Matriz de transições anuais de posição na ocupação (%), Amazônia Legal e restante do Brasil

Amazônia Legal							
Ano subsequente							
Ano corrente	Inativo	Desempregado	Empregado sem carteira	Empregado com carteira	Conta Própria	Empregador	Servidor Público
Inativo	77.8	5.0	8.0	1.8	6.7	0.2	0.3
Desempregado	33.4	23.5	17.4	12.5	12.1	0.3	0.7
Empregado SC	20.8	5.8	47.1	8.6	13.4	1.0	3.3
Empregado CC	7.3	5.5	8.7	70.7	5.0	0.6	2.2
Conta Própria	17.7	3.2	10.6	3.0	61.9	3.2	0.4
Empregador	5.8	1.2	7.7	3.8	31.1	49.9	0.6
Servidor público	3.9	0.6	7.6	4.3	1.3	0.2	82.1

#### Resto do Brasil

	Ano subsequente						
Ano corrente	Inativo	Desempregado	Empregado sem carteira	Empregado com carteira	Conta Própria	Empregador	Servidor Público
Inativo	82.6	4.9	5.1	2.9	4.1	0.2	0.3
Desempregado	26.4	29.9	14.5	18.9	9.4	0.3	0.7
Empregado SC	16.5	6.7	46.5	15.0	11.8	1.2	2.2
Empregado CC	5.7	4.8	5.5	77.8	3.4	0.6	2.2
Conta Própria	13.9	3.6	8.9	5.2	64.2	4.0	0.3
Empregador	4.5	0.9	4.6	5.3	21.7	62.6	0.4
Servidor público	4.1	0.8	4.0	9.5	0.8	0.3	80.6

Outra posição na ocupação cujas probabilidades de transição merecem destaque é a dos empregadores. Nesse caso, chama a atenção a grande vulnerabilidade a que os mesmos estão expostos na Amazônia Legal comparativamente ao restante do país. Nessa região, a chance de um empregador em um determinado trimestre permanecer como empregador no trimestre subsequente é de apenas 55%. No resto do país, essa probabilidade é de 70%, muito mais alta do que na região amazônica, apesar de também sinalizar um alto risco para essa atividade.

Na **Tabela 14** apresentamos a matriz de transições anuais por posição na ocupação, para a Amazônia Legal e o restante do Brasil, no período de 2012 ao segundo trimestre de 2019. Como comparamos o mesmo trimestre em anos subsequentes, nesses dados é possível remover o componente sazonal. No entanto, não captam as flutuações de curtíssimo prazo observadas nas transições trimestrais descritas acima.

Assim como observado na matriz de transições trimestrais (**Tabela 13**), as transições anuais (**Tabela 14**) apontam uma maior mobilidade entre posições ocupacionais no mercado de trabalho



da Amazônia Legal comparativamente ao restante do Brasil entre 2012 e o segundo trimestre de 2019.

Assim, a chance de permanência na mesma posição (em que o trabalhador se encontrava em um determinado trimestre) no mesmo trimestre do ano subsequente foi superior no restante do país. A exceção são as posições de empregado sem carteira de trabalho assinada e servidor público, que apresentaram chances de permanência ligeiramente mais elevadas na Amazônia Legal.

No restante do Brasil, os trabalhadores desempregados apresentaram maior probabilidade de permanecer nessa posição, no ano subsequente, comparativamente àqueles que ocupam essa mesma posição na Amazônia Legal, sendo que os percentuais são de cerca de 30% e 23%, respectivamente. Salienta-se, contudo, a "melhor qualidade" das transições observadas no restante do país. De um lado, a chance de os desempregados migrarem, no ano subsequente, para a posição empregado com carteira de trabalho assinada é cerca de 19%. Na Amazônia Legal, essa probabilidade é de 12%. Por outro lado, na região amazônica, a probabilidade de os trabalhadores desempregados migrarem para a posição de empregado sem carteira de trabalho assinada é de 17%. No restante do Brasil, essa probabilidade é de 14%.

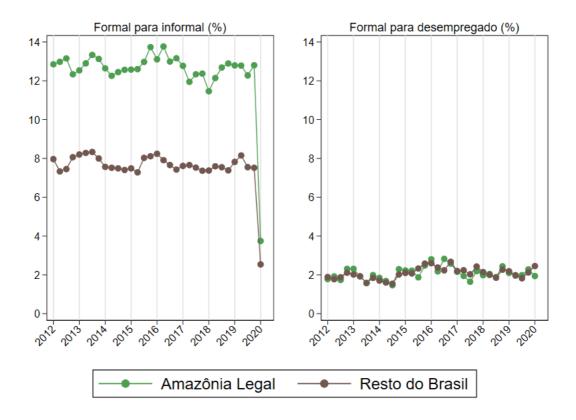
A análise da posição de empregador também merece destaque. A grande vulnerabilidade a que esses trabalhadores estão expostos, sobretudo na Amazônia Legal, fica evidenciada. Nessa região, a chance de um empregador, no ano corrente, permanecer nessa posição, no ano subsequente, é cerca de 50%. Já a probabilidade de um empregador transitar para a posição trabalhador por conta própria, no ano subsequente, na Amazônia Legal, é de 31%. No restante do Brasil, a probabilidade de permanência na posição de empregador é de 62%, sendo a chance de transição para a posição trabalhador por conta própria de 21%. Esses dados refletem a maior instabilidade do ambiente de negócios na Amazônia Legal, onde os empreendedores enfrentam grande dificuldade para manter seus negócios ativos.

## Trajetórias das Transições

A seguir, são analisadas em maior detalhe algumas das transições trimestrais que demonstraram diferença mais significativa entre a Amazônia Legal e o restante do país.

As transições trimestrais entre: (i) trabalhadores formais e trabalhadores informais; e (ii) trabalhadores formais e desempregados, na Amazônia Legal e no restante do Brasil, no período de 2012 a 2020, são apresentadas na **Figura 33**. A figura mostra que o risco de um trabalhador formal transitar para a informalidade no trimestre subsequente apresentou tendência semelhante na Amazônia Legal e no restante do país entre 2012 e 2020. O nível, todavia, foi sempre superior na Amazônia Legal. Já a probabilidade de um trabalhador formal em um determinado trimestre transitar para o desemprego no trimestre subsequente apresentou nível



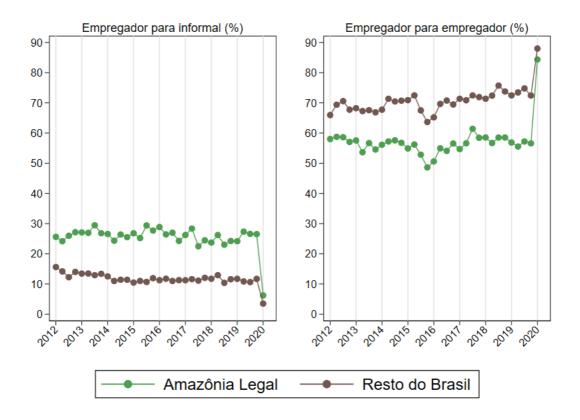


**Figura 33** Transições trimestrais: (i) trabalhadores formais para trabalhadores informais; e (ii) trabalhadores formais para desempregados (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020

e tendência semelhantes na Amazônia Legal e no restante do Brasil entre 2012 e 2020 (**Figura 33**). Em ambos os locais, essas probabilidades estiveram próximas de 2% ao longo de todo o período analisado.

A **Figura 34** mostra a evolução das probabilidades de transição trimestral entre: (i) empregadores e trabalhadores informais; e (ii) empregadores e empregadores, na Amazônia Legal e no restante do Brasil no período de 2012 a 2020. Em ambos os casos, a trajetória das probabilidades foi semelhante; os níveis, contudo, variaram. No primeiro caso, o risco de um empregador transitar para o trabalho informal foi superior na Amazônia Legal em todo o período observado. No





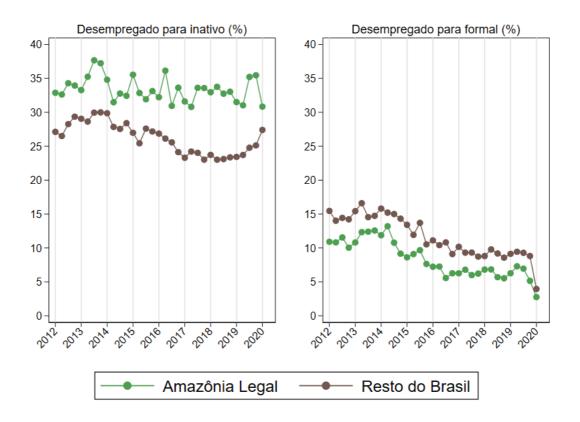
**Figura 34** Transições trimestrais: (i) empregadores para trabalhadores informais; e (ii) empregadores para empregadores (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020

segundo caso, a probabilidade de um empregador, no trimestre corrente, permanecer nessa posição no trimestre subsequente foi sempre superior no restante do país.

Na **Figura 35**, apresentamos as transições trimestrais, na Amazônia Legal e no restante do Brasil, entre: (i) desempregados e inativos; e (ii) desempregados e trabalhadores formais (trabalhadores por conta própria que contribuem para a Previdência Social e empregados com carteira de trabalho assinada), no período de 2012 a 2020. Na Amazônia Legal, o risco de transitar do desemprego para fora da força de trabalho foi sempre superior àquele observado no restante do país. A probabilidade de transição da posição desempregado para a posição inativo oscilou entre 31% e 37%, terminando o período com risco de 30%. No restante do país, essa probabilidade cresceu entre 2012 e 2013, mas apresentou tendência de queda até o final de 2017, quando se estabilizou ao redor de 24%. No início de 2019, a probabilidade de transição do desemprego para a inatividade apresentou nova tendência de crescimento, a qual se estendeu até o final do período analisado. No primeiro trimestre de 2020, o risco de transição era de 27%.



A **Figura 35** apresenta também a probabilidade de transição do desemprego para o emprego formal. Essa probabilidade foi sempre inferior na Amazônia Legal. Salienta-se que a série histórica apresenta tendência decrescente nas duas regiões. Na Amazônia Legal, a probabilidade de transição da posição de desempregado para a posição de trabalhador formal caiu de 11% em

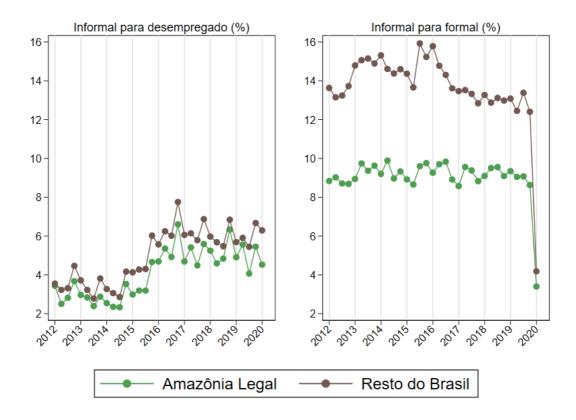


**Figura 35** Transições trimestrais: (i) desempregados para inativos; e (ii) desempregados para trabalhadores formais (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020

2012 para 6% ao final de 2019. No restante do país, a série histórica cai de cerca de 15% para 10% ao final de 2019. Destaca-se a baixa probabilidade dessa transição no primeiro trimestre de 2020, o que reflete a escassa criação de postos formais na economia devido à pandemia.



Finalmente, a **Figura 36** apresenta as transições trimestrais na Amazônia Legal e no restante do Brasil entre: (i) trabalhadores informais (empregados por conta própria que não contribuem para a Previdência Social e trabalhadores sem carteira de trabalho assinada) e desempregados; e (ii) trabalhadores informais e trabalhadores formais, no período de 2012 a 2020. Na Amazônia Legal e no restante do país, as probabilidades de transição entre o trabalho informal e o desemprego variaram bastante no período sob análise, embora com tendência e nível semelhantes. A probabilidade de transição nas duas regiões subiu de cerca de 3% em 2012 para cerca de 6%, na Amazônia Legal e 8% no restante do país em meados de 2016, caindo ligeiramente desde então nas duas regiões. Já o risco de transitar da posição de trabalhador informal para a de trabalhador formal no trimestre subsequente apresentou tendência semelhante na Amazônia Legal e no restante do país, entre 2012 e 2020. O nível, contudo, foi sempre superior no restante do Brasil. Cabe destacar a queda expressiva da probabilidade de transição no primeiro trimestre de 2020.



**Figura 36** Transições trimestrais: (i) trabalhadores informais para desempregados; e (ii) trabalhadores informais para trabalhadores formais (%), Amazônia Legal e restante do Brasil, 2012 a 2020



## Conclusões

Esse estudo teve como objetivo fornecer um diagnóstico do funcionamento do mercado de trabalho na Amazônia Legal. Exploramos a riqueza de informações contida nos microdados da PNAD-Contínua, coletados pelo IBGE, cujas inovações metodológicas permitiram uma maior cobertura da população residente nos domicílios na Amazônia Legal, além do acompanhamento dos indivíduos ao longo do tempo. Realizamos, desse modo, uma ampla análise descritiva dos principais indicadores referentes ao mercado de trabalho na região, procurando sempre fazer uma comparação com o restante do Brasil.

Os principais resultados do estudo evidenciam, relativamente ao resto do país, uma região:

- que apresenta baixas taxas de ocupação e de participação no mercado de trabalho, principalmente entre os mais jovens;
- que corre o risco de desperdiçar o potencial para geração de renda, investimento e poupança que possui por ter uma população mais jovem do que o resto do Brasil;
- que tem uma enorme taxa de informalidade, com uma baixíssima proporção de trabalhadores com carteira assinada;
- cujos trabalhadores recebem rendimentos do trabalho bem mais baixos;
- que tem uma parcela bem maior de pessoas vivendo na pobreza e na extrema pobreza;
- cujos domicílios mais pobres dependem muito mais da informalidade e de auxílios governamentais;
- cujos domicílios mais ricos recebem uma proporção bem maior de proventos de servidores públicos e militares;
- que emprega relativamente mais trabalhadores nos setores de agropecuária (mais do que o dobro) e comércio, e relativamente menos trabalhadores nos setores da indústria e serviços;
- que emprega quatro vezes mais trabalhadores no ramo de produção florestal, apesar do número de ocupados nessa atividade ainda ser muito baixo;
- que apresenta números de formalização extremamente baixos nas atividades de produção florestal e pecuária;
- que tem inserções ocupacionais muito mais instáveis, com um risco muito maior dos trabalhadores transitarem ao longo do tempo para posições na ocupação com menor qualidade.



A nossa intenção é que o preocupante diagnóstico ilustrado por esse estudo sirva como base para a concepção e implementação de políticas públicas que visem promover o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia Legal.



## Referências bibliográficas

- [1] Data Zoom, "Data Zoom, PUC-Rio Departamento de Economia".
- [2] C. H. Corseuil, M. N. Foguel e G. Gonzaga, "Apprenticeship as a stepping stone to better jobs: Evidence from Brazilian matched employer-employee data," *Labour Economics*, vol. 57, pp. 177-194, 2019.
- [3] L. Wong e J. A. M. d. Carvalho, "Demographic bonuses and challenges of the age structural transition in Brazil," em *XXV IUSSP general population conference. Tours, France*, 2005.
- [4] V. Faria, Políticas de governo e regulação da fecundidade: conseqüências não antecipadas e efeitos perversos, ANPOCS. Ciências sociais hoje. São Paulo: Anpocs/Vértice, 1989.
- [5] G. Q. Gonçalves, J. A. M. d. Carvalho, L. L. R. Wong e C. M. Turra, "A transição da fecundidade no Brasil ao longo do século XX—uma perspectiva regional," *Revista Brasileira de Estudos de População*, vol. 36, 2019.
- [6] IBGE, "Censo Demorgráfico 2010: características da população e dos domicílios: resultados do universo," 2010.
- [7] IBGE, "Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios," 2018.
- [8] P. Teixeira, "Níveis e tendências da mortalidade na Região Norte," *Cadernos de Estudos Sociais*, vol. 12, pp. 341-356, 7 1996.
- [9] C. M. Turra e B. L. Queiroz, "Antes de que sea demasiado tarde: transición demográfica, mano de obra disponible y problemas de la seguridad social en el Brasil," *Notas de población*, 2009.
- [10] J. E. D. Alves, "O fim do bônus demográfico e o processo de envelhecimento no Brasil.," *Revista Longeviver*, 2015.



- [11] A. Staal, I. Fetzer, L. Wang-Erlandsson, J. H. C. Bosmans, S. C. Dekker, E. H. van Nes, J. Rockström e O. A. Tuinenburg, "Hysteresis of tropical forests in the 21st century," *Nature Communications*, vol. 11, p. 4978, 2020.
- [12] R. Rajão, B. Soares-Filho, F. Nunes, J. Börner, L. Machado, D. Assis, A. Oliveira, L. Pinto, V. Ribeiro, L. Rausch, H. Gibbs e D. Figueira, "The rotten apples of Brazil's agribusiness," *Science*, vol. 369, p. 246, 7 2020.
- [13] IBGE, "Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060".
- [14] IBGE, "Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua : notas técnicas : versão 1.8," Rio de Janeiro, 2020.
- [15] J. E. D. Alves, D. d. S. Vasconcelos e A. Alves de Carvalho, "Estrutura etária, bônus demográfico e população economicamente ativa no Brasil: cenários de longo prazo e suas implicações para o mercado de trabalho," Brasília, 2010.

www.amazonia2030.org.br









